

A

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – SES/MS

ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, estabelecida na Rua Campos Sales, 303, Sala 707 A2, Centro, Barueri – SP, CEP 06401-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.807.833/0001-37, neste ato representada pelo Diretor Presidente na forma do seu estatuto, Sr. **ANTONIO BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 891.299.388-72 e RG nº 10.226.982-8 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Praxedes Brizola de Almeida, 230, vem apresentar

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

interpostos pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG, Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE, Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, Instituto Social Mais Saúde e Instituto Patris, o que faz pelas razões que passa a expor.



DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Tendo em vista o e-mail encaminhado pela Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2024 no dia 14 de outubro de 2024, determinando o prazo para apresentação das contrarrazões em 05 dias úteis, bem como, definindo no mesmo e-mail o limite para protocolo até o dia 21/10/2024 às 23:59h. é manifestamente tempestivo o recurso.

DO RECURSO APRESENTADO PELO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

O Instituto Sócrates Guanaes – ISG ao realizar os apontamentos não apresentou nenhuma alegação especificamente em relação aos documentos apresentados pela Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, dispondo apenas a seguinte observação:

		IBD SOCIAL	INST. PATRIS	MAIS SAÚDE	SALTO DE PIRAPORA
Liquidez Geral	AC + RLP	1,04	1,01	0,999	1,09
	PC + PNC				
Liquidez Corrente	AC	1,05	1,01	0,955	1,21
	PC				
Solvência Geral	Ativo Total	2,13	1,01	1,14	1,31
	PC + PNC				
Observação		apresentou incorreto	apresentou incorreto	apresentou incorreto	no material tinham 2 balancetes diferentes

Portanto, para esclarecer a razão de ambos documentos, o balanço registrado na data de 28/06/24 faz parte da última Ata registrada, ou seja, não é possível retirar no momento da habilitação, pois ele faz parte do documento registrado que deve ser apresentado na íntegra.

O Balanço foi posteriormente retificado em 17/07/2024, conforme documento de habilitação e índices contábeis assinados pelo Contador da Associação e pelo Diretor Presidente.

Dessa forma, se faz necessário a apresentação de ambos os documentos, devendo ser analisado o balanço transmitido na data de 17 de julho de 2024.

Ou seja, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação econômica exigida pelo edital.



DO RECURSO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE

A licitante Associação filantrópica Nova Esperança – AFNE alega que a falta de inclusão do número das páginas na Carta de Apresentação – Sumário foi um descumprimento ao Edital, dificultando análise adequada e que resultou em inconsistências, bem como, aponta que o balanço disposto na habilitação não dispõe de publicação.

Inicialmente é importante ressaltar que tanto o Tribunal de Contas da União, quanto a Lei de Licitações nº 14.133/2023 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Ademais, apesar do que alega a recorrente, ao fazer uma relação de apontamentos nas paginas iniciais do recurso apresentado, realiza a numeração exata das paginas dos documentos apresentados pela Associação Santa Casa, demonstrando no próprio documento que a sequencia numérica das paginas, atende a ordem dos documentos dispostos no edital, bem como, no preenchimento deste quadro, demonstra que a entidade não deixou de atender nenhum item, o único quadro não preenchido pela recorrente é referente a comprovação do item E – 02 anos de existência, que já foi sanado pelo item D – Cartão CNPJ.

Importante ressaltar que referente a comprovação de existência, em fase de esclarecimentos da licitação, foi informado pela comissão que o Cartão CNPJ seria suficiente para atender a exigência do edital. Ademais, referente ao Balanço Patrimonial apresentado, a recorrida apresentou os documentos nos termos do edital e em conformidade com a legislação.

Ante ao exposto, o recurso interposto pela recorrente AFNE não merece prosperar.



DO RECURSO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

A recorrente Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, apresenta recurso solicitando que a Associação seja inabilitada do certame pelos motivos a seguir:

6. Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

Da apreciação dos documentos apresentados pela instituição participante, Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, percebe-se que a mesma deixou de apresentar documento de habilitação exigido pelo edital, ao deixar de apresentar seus documentos de habilitação, acompanhados da carta de encaminhamento, exigida no item 5.3 do edital.

Isto posto. Diante do flagrante descumprimento de norma editalícia, a instituição Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora deve ser declarada INABILITADA para o certame em comento.

Conforme já disposto no decorrer do presente instrumento os vícios sanáveis no certame é objeto já pacificado pela lei e tribunais, invalidade das cláusulas que impõe a inabilitação ou a desclassificação dos participantes deve ser avaliado com base no bem jurídico que a regra violada está destinada a tutelar. De modo que, na hipótese de inocorrência de efetiva lesão a um interesse público relevante, deve-se oportunizar ao licitante que a irregularidade seja corrigida.

Trata-se, pois, da aplicação do princípio processual da instrumentalidade das formas aos certames licitatórios, relativizando-se o rigorismo formal.

Assim, a nova Lei de licitações objetiva restringir o espaço de discricionariedade das entidades contratantes, a fim de evitar formalismos excessivos. Inclusive, que possam resultar em uma verdadeira **“caça aos erros”** durante a verificação da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes

Nesse sentido, é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, para quem as regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que:

“sem causar qualquer prejuízo à administração e aos



interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado, se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa” (STJ. REsp nº 512.179/PR. Rel. Min. Franciulli Neto. Segunda Turma. DJ, 28 out. 2003).

Ademais, o próprio texto editalício prevê:

“6.27. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.”

Dessa forma, caso a comissão de avaliação entenda necessário, a entidade poderá enviar uma nova carta de apresentação – Sumário, devidamente numerado.

DO RECURSO APRESENTADO PELO INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

Alega o recorrente Instituto Social Mais Saúde em síntese que a recorrida deve ser inabilitada pelas seguintes razões:

vi. ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA (SANTA CASA PAULISTA):

- Incompleta a Ata da AGE de 01 de julho de 2024, o que compromete a conformidade do Estatuto Social e a eleição da diretoria.
- Falta de comprovação da eleição do Diretor Presidente, conforme exigido.

Solicita-se a inabilitação da SANTA CASA PAULISTA pela apresentação incompleta dos documentos referentes à eleição da diretoria e do Estatuto Social.

Portanto, as folhas “faltantes” alegação do recurso apresentado pela recorrida é referente as páginas em Branco, ou seja, o verso das folhas registradas.



A Ata disposta nos documentos de habilitação está completa e descreve quais os assuntos tratados em assembleia, de forma, que ao analisar o documento completo é possível identificar cada anexo do disposto em ata.

Referente a falta de comprovação da eleição do Diretor Presidente, os Cartórios são órgãos públicos ou privados que detêm a custódia de documentos e garantem a fé pública, a fé pública é o crédito atribuído pelo Estado ao Tabelião, ou notário, que é um profissional do direito doado de fé pública, motivo pelo qual, a diligência é realizada pelo cartório, não sendo possível a aceitação do edital de convocação, Ata de assembleia e demais documentos assinados por um Diretor Presidente não eleito, nesse sentido ainda, as páginas 78-80 dos documentos apresentados pela Associação na habilitação demonstra e comprova a composição consolidada dos conselhos e diretoria da entidade.

Entretanto, para que não fique nenhuma dúvida referente ao documento apresentado, segue anexo (ANEXO I) a mesma ata registrada apresentada com o verso em branco no qual a soma das páginas contabilizam o alegado pela recorrente.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO já determinou em caso análogo, que o órgão público licitante se absteresse de inabilitar empresas e/ou desclassificar concorrentes quando a dúvida, o erro ou a omissão pudessem ser saneados, nos casos em que não importasse prejuízo ao interesse público e/ou aos demais participantes.

Sendo assim, caso entenda necessário, solicitamos a comissão a devida realização de diligência ao documento apresentado a fim de sanar quaisquer dúvida e/ou esclarecimentos ou a complementação da documentação apresentada.

DO RECURSO APRESENTADO PELA INSTITUTO PATRIS

A recorrente Instituto Patris requer a inabilitação da recorrida em razão do balanço apresentado conforme resumo disposto abaixo:



- **Associação da Santa Casa de Misericórdia:** Divergências no balanço patrimonial, com dois documentos apresentados, cada um contendo valores diferentes. A ausência de movimentação econômica no ano anterior contradiz a informação de atividades contínuas, gerando dúvidas quanto à transparência e consistência financeira da entidade.

O presente recurso não merece prosperar considerando os argumentos já dispostos no presente instrumento, bem como, o balanço apresentado pela Recorrida está em conformidade as exigências legais e editalícias.

DOS PEDIDOS

No presente caso, esta entidade atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório.

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE** os recursos apresentados pelas concorrentes.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Dourados/MS, 21 de outubro de 2024.

ANTONIO
BATISTA:8912993887
2

Assinado de forma digital por
ANTONIO BATISTA:89129938872
Dados: 2024.10.21 10:15:54
-03'00'

Antonio Batista

Diretor Presidente

CPF nº 891.299.388-72

MANOELA ANALE
DA SILVA

Assinado de forma digital por
MANOELA ANALE DA SILVA
Dados: 2024.10.21 10:32:15 -03'00'

Manoela Anale da Silva

OAB/SP 455.042

Diretora Vice-Presidente



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **39f277818c9d38f55f5a76a929aba55962436f740b3fa8a10fdecd5ee98eb83b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **238410** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOURADOS.MS - CH 001.24 - CONTRARRAZÕES - SANTA CASA PAULISTA**", cujo assunto é descrito como "**DOURADOS.MS - CH 001.24 - CONTRARRAZÕES - SANTA CASA PAULISTA**", faz prova de que em **21/10/2024 10:34:48**, o responsável **Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora (50.807.833/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2024 10:36:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa4c9ce09c8ea4cad599293773eb4379633f6970bdd99e8465df5d6c79d9c4e28**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274 / 2078-7333
CNPJ 05.641.292\0001-65

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



152961

RECIBO

Certifica, que o presente título foi protocolado sob o número **152961** em **22/07/2024**
e registrado no Livro A sob o nº **255163** nesta data, conforme segue:

Apresentante..... ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

Natureza do Título..... ATA DE ALT ESTATUTO SOCIAL

Emolumentos do Oficial.....	R\$	1.027,83
Emolumentos do Estado.....	R\$	291,60
Secretaria da Fazenda	R\$	199,87
Custeio Registro Civil(Sinoreg) :	R\$	54,10
Fundo do Tribunal Justiça.....	R\$	70,61
Fundo do Ministério Público.....	R\$	49,56
Município de Barueri (ISS).....	R\$	20,98

TOTAL DOS EMOLUMENTOS : R\$ 1.714,55

VALOR DO DEPÓSITO..... 1.714,55

..... R\$ 0,00

Barueri, 26 de Julho de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

Contribuição ao Estado e Aposentadoria(IPESP), recolhidos na guia n. **141**.

Declaro que nesta data, recebi uma via deste recibo, bem como o título a que se refere.

Nome.....

End.....

Ass.....



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1205764PJBH000864123BH24G



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



REGISTRADO NO RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

ILUSTRÍSSIMO SENHOR 1º OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DE BARUERI DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ANTONIO BATISTA, brasileiro, casado, analista de gestão, portador da
cédula de identidade RG nº 10.226.982-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 891.299.388-
72, residente e domiciliado na Rua Praxedes Brizola de Almeida, 230, Jardim Agenor,
Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-000, representante da **ASSOCIAÇÃO DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, inscrita no
CNPJ sob nº 50.807.833/00001-37, com sede na Rua Campos Sales nº 303, Sala
707 A2, Centro Barueri/SP, vem requerer a V.Sª. que seja registrada a **ATA DE
ASSEMBLEIA GERAL CONSOLIDADA, LISTA DE PRESENÇA, TERMO DE
POSSE, ESTATUTO SOCIAL, REGULAMENTO DE COMPRAS E TERMO DE
ASSOCIADO**.

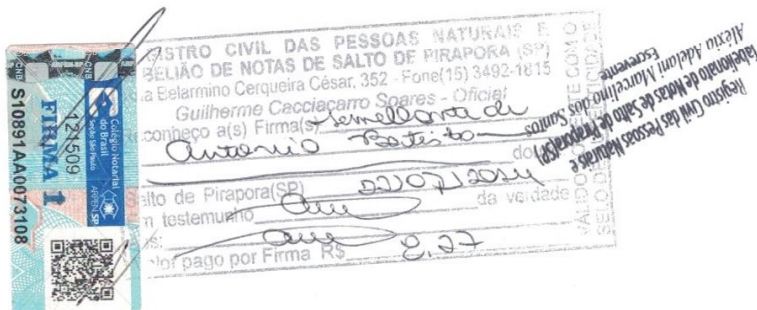
Informo que o Edital de convocação foi fixado na Sede da
Associação e na Unidade de Salto de Pirapora.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Barueri/SP, 02 de julho de 2024.

Títulos registrados sob nº
- 9 / 6 / 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

ANTONIO BATISTA
Diretor Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
REPI - BARUERI/SP
255163

Pelo presente, convocamos os ASSOCIADOS da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, para que compareçam na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no **dia 01 de julho de 2024, às 17h30min**, na sede localizada na **Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP**, e que obedecerá à seguinte ordem do dia:

I – RENÚNCIA DOS CARGOS OCUPADOS POR MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ALMEIRA E KAREN ALEXANDRINA MURAT;

II – DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL;

III – ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS AOS CARGOS VAGOS.

IV – ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA;

V – NOVO REGULAMENTO DE COMPRAS;

VI – IMPLANTAÇÃO DO “TERMO DE ASSOCIADO”;

VII – ABERTURA DE FILIAIS EM ITAPORÃ/MS E SALTO DE PIRAPORA/SP.

VIII – APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023.



Barueri/SP, 21 de junho de 2024.

ANTONIO BATISTA
Diretor Presidente

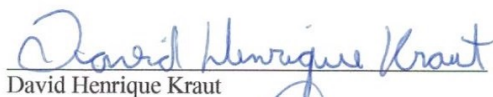


LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA/SP.

Lista de presença dos membros da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora-SP, referente a Assembleia Geral, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 17:30 horas, na ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, na sede localizada na Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP.


Gabriela Bueno Abujamra Lobo - OAB/SP 485528


Antonio Batista

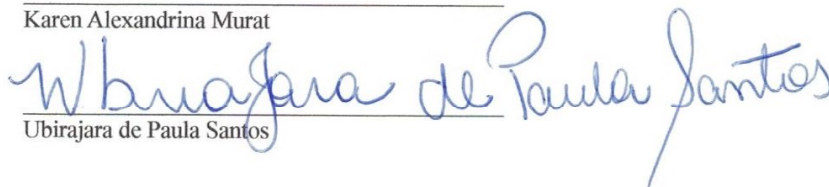

David Henrique Kraut


Gabriela Souza de Oliveira

Camila Rosa Souza Oliveira

Marcus Vinicius de Almeida

Karen Alexandrina Murat


Ubirajara de Paula Santos



REGISTRADO NO RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Das Atividades e
do de Propriedade
e Livro dos Sócios

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Registro Unificado de
Identidade de Nomes de S.
Extremo: 10/03/2025

Marcio Alessandro Cassiano

Gabriel Ferreira de Melo

Amanda Gonzaga dos Santos Barbosa

Jéssica dos Santos Silva de Paula

Leandro Martins de Oliveira

Márcio Robson de Souza

Romeu Cardoso de Rezende

Fernando Antunes Pontes

André Leandro Ferraz

Celio de Souza Rodrigues

Lilian da Conceição Lira Silva

Marcelo Martins Tessari

Lindacy Silva dos Santos

Sidnei Matias

REGISTRADO NO REPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

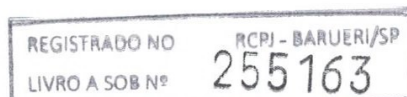
base
registra
contos

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**
CNPJ Nº 50.807.833/0001-37



Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 18:00 horas, em segunda chamada, na **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, na sede localizada na Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, conforme relação de presenças assinada em anexo, nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação.

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Antonio Batista, e designando a Sra. Lilian da Conceição Lira Silva para secretária-lo.

O Presidente da sessão informa que a convocação da presente Assembleia se deu para tratar de assuntos urgentes em virtude da renúncia de ocupantes de cargos na associação, assim como da necessidade de destituição de membros, eleição de novos ocupantes aos cargos ora vagos, alteração estatutária, implantação do termo de associado e aprovação de novas filiais.

Foram apresentadas as cartas de renúncia do Sr. Marcus Vinicius dos Santos Almeida e da Sra. Karen Alexandrina Murat, membros do Conselho de Administração.

Foi informado que ambos os renunciantes não desejam ocupar outros cargos na associação.

Em razão de sua inatividade e pelo não atendimento das demandas da Associação, fica decidido pela destituição dos seguintes membros do Conselho de Administração, pelo **quórum de dois terços dos membros:**

BRUNA KARINE LIMA TEIXEIRA
IVANILDE FERNANDES FERREIRA
GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA
AMANDA GONZAGA DOS SANTOS BARBOSA
JOSÉ VALTER CARVALHO VIEIRA



REGISTRADO Nº RERJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Registro
Tabelionato de
Hécia Adela

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025

Atas das Pessoas Naturais e
Atas de Salto de Pirapora (SP)
71. Marcelino dos Santos
Escritório

GABRIEL FERREIRO DE MELO
MARCIO ALESSANDRO CASSIANO
FERNANDO ANTUNES PONTES
CAMILA ROSA SOUZA OLIVEIRA

REGISTRADO NO RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Em mesmo sentido deu-se a destituição de membros da diretoria e conselho fiscal:

VICE – PRESIDENTE: SIDNEI MATIAS
TESOUREIRO – DAVID HENRIQUE KRAUT

CONSELHO FISCAL: MARCELO MARTINS TESSARI
CONSELHO FISCAL: ANDRÉ LEANDRO FERRAZ
CONSELHO FISCAL: CELIO DE SOUZA RODRIGUES

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

Iniciando-se pela **Eleição dos cargos vagos do Conselho de Administração, foram apresentados os candidatos para o mandato de 01/07/2024 a 30/06/2028:**

DANILO DE LIMA BOSCHI, brasileiro, divorciado, assistente jurídico, inscrito no CPF sob nº 405.546.088-04, portador da cédula de identidade RG nº 44.095.067 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Professor Leonídio Alegretti, 96 – Itaquera, São Paulo/SP – CEP: 08215-250.

CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 401.090.058-05, portadora da cédula de identidade RG nº 48.104.297 SSP/SP, residente e domiciliada na Travessa José Cardosoda Cruz, 39 – Cangaíba, São Paulo/SP – CEP: 03717-150.

MATEUS ROMANOSKI BERBER REIS, brasileiro, solteiro, Inspetor de qualidade, inscrito no CPF sob nº 473.688.528-96, portador da cédula de identidade RG nº 56.661.751-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Nova Europa, 185 A – Jd. Santo Antônio, Itaquaquecetuba/SP – CEP: 08572-470.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 410.211.288-05, portador da cédula de identidade RG nº 39.680.119-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Cabral Silveira, 134 – Jd. Das Oliveiras, São Paulo/SP CEP: 08111-700.

Foi aberta a palavra aos candidatos para se apresentarem, assim como aos demais presentes para eventuais perguntas. Após, não havendo manifestações, os membros presentes do Conselho de Administração e os demais associados **deliberaram e elegeram por unanimidade os candidatos aos referidos cargos no Conselho de administração.**

Ao cargo de diretor vice-presidente, o Conselho de Administração designou, com mandato de 02 (dois) anos de 01/07/2024 a 30/06/2026:

MANOELA ANALE DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob



REGISTRADO Nº

RCPJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

255163

Registro Civil
Tribunal de Justiça
Estado de São Paulo

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)

49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain

0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



nº 403.780.258-99, portadora da cédula de identidade RG nº 48.943.859-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Helena Lehner Copelli, 81, Parque Nova República, Jundiaí/SP, CEP 13219-143.

Associação
de Saúde e
Bem-estar
de Jundiaí e
Parque
Novo
Santos

Ao Cargo de Tesoureiro foi igualmente apresentado o candidato, com mandato de 02 (dois) anos de 01/07/2024 a 30/06/2026:

LUIZ CARLOS MATOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 109.918.858-05, portador da cédula de identidade RG nº 19.771.734 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Edmundo Graf, 13, Parque São Bento, Limeira/SP, CEP: 13484-264.

Aos Cargos do Conselho Fiscal foram apresentados os candidatos, com mandato de 03 (três) anos de 01/07/2024 a 30/06/2027:

MURILLO HENRIQUE DE MORAES, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 366.948.348-96, portador da cédula de identidade RG nº 42.673.110 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Orivaldo Gaspar, 70 - Residencial Nobreville, Limeira/SP, CEP: 13481-589.

DAVID HENRIQUE KRAUT – brasileiro, casado, gestor, inscrito no CPF sob nº 366.429.578-14, portador da cédula de identidade RG nº 44.794.459-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada das Pitãs, 952 – Ap 147 C – Jd. Libano, Barueri/SP, CEP: 06449-300.

GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA brasileira, solteira, analista administrativa, inscrita no CPF sob nº 072.937.161-17, portadora da cédula de identidade RG nº 2.332.040 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Água Branca, nº 65, Jundiaí/SP, CEP 13219-120.

Sendo colocada em votação perante a Assembleia, restou aprovada por unanimidade os candidatos para o Cargo de Vice-Presidente, Tesoureiro e Conselho Fiscal.

Assim foi dada posse imediata a todos os novos ocupantes dos cargos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

Em prosseguimento foi entregue a cada um dos presentes uma cópia da proposta de alteração estatutária, visando às adequações necessários ao bom andamento dos trabalhos da associação. Decorrido o tempo necessário para que cada associado fizesse a leitura integral do material apresentado, foi colocada em votação a aprovação da alteração estatutária em questão, restando aprovada por unanimidade dos presentes.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCPI - BARUERI/SP
255163



REGISTRADO NO REP. BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Registro L
Tabelionato de A
lexia Adelan
E

EMBRANCO



Ato contínuo, também foram apresentados o Novo Regulamento de Compras e o Termo de Associado, este último voltado para o ingresso de novos associados. Decorrido o tempo necessário para que cada associado fizesse a leitura integral do material apresentado, foi colocada em votação a aprovação do Regulamento de Compras e o Termo de Associado, restando aprovada por unanimidade dos presentes.

Foi indicado ainda pela presidência dos trabalhos a necessidade de abertura de duas filias, a saber:

Filial de Itaporã/MS – Rua José Teixeira da Silva, 1115, Centro, Itaporã/MS, CEP: 79890-000.

Filial de Salto de Pirapora/SP – Av. Carlos Chagas, 67, Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18.160-000.

Sendo colocada em votação a aprovação da abertura das filiais descritas, restando aprovada por unanimidade dos presentes.

Por fim, adentrando a última pauta, foram apresentadas as demonstrações contábeis da associação referentes ao exercício de 2023, com parecer do Conselho Fiscal favorável pela aprovação. Decorrido o tempo necessário para que cada associado fizesse a leitura integral do material apresentado, foi colocada em votação a aprovação dos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2023, incluindo o respectivo balanço patrimonial, restando aprovado por unanimidade dos presentes.

Nada mais havendo a ser tratado, foi aberta a palavra a quem quisesse se manifestar, verificada a ausência de interessados no uso da palavra, foi declarada encerrada a presente assembleia.

Barueri/SP, 01 de julho de 2024.

Antonio Batista
Presidente da Assembleia

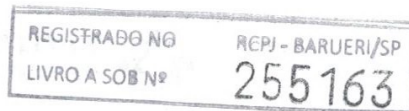
Lilian da Conceição Lira Silva
Secretária

Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelionato de Notas de Salto de Pirapora/SP
Alexia Adelmi Marcelino dos Santos
Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELÃO DE NOTAS DE SALTO DE PIRAPORA (SP)
Rua Belarmino Cerqueira César, 352 - Fone(15) 3492-1815
Guilherme Cacciaccaro Soares - Oficial
Reconheço a(s) Firma(s) semelhante de
Antonio Batista
Salto de Pirapora(SP)
Em testemunho da verdade
Ass:
Valor pago por Firma R\$ 12,60

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE





**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-9274 / 2078-7333 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 152.961 em 22/07/2024 e registrado no
Livro A sob o nº 255.163 em 26/07/2024.

Anotado à margem do registro nº 254660

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Betti

Robson de Castro

David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	S FAZ(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	ISS(R\$)	TOTAL(R\$)
1.027,83	291,60	199,87	54,10	70,61	49,56	20,98	1.714,55

Registro L
Tabulação del
Aléria Adelon

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: 96466

Apresentado em 04/09/2024, protocolado e registrado em microfilme sob número de
ordem 96466 - Sorocaba (SP), 19/09/2024

Emolumentos: 258,50	Estado: 73,35	Sec. Faz.: 50,27
Reg. Civil: 13,61	Trib. Justiça: 117,76	Min. Público: 12,47
ISS: 5,17	Diligência(s): 0,00	Total: 431,13

Escrevente Autorizado:

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho
Substituto Oficial



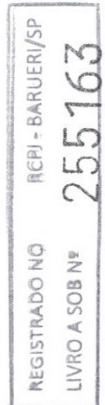
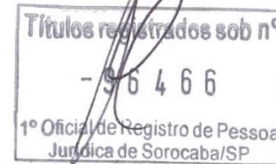
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)

49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain

0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



TERMO DE POSSE



Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, na **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, na sede localizada na Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP, após a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, os novos membros eleitos/indicados tomam posse neste ato:

I. DIRETORIA EXECUTIVA com mandato de 02 (dois) anos de 01/07/2024 a 30/06/2026:

Diretor Vice-Presidente - MANOELA ANALE DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 403.780.258-99, portadora da cédula de identidade RG nº 48.943.859-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Helena Lehner Copelli, 81, Parque Nova República, Jundiaí/SP, CEP 13219-143.

Ass. do empossado: _____

Tesoureiro - LUIZ CARLOS MATOS, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº 109.918.858-05, portador da cédula de identidade RG nº 19.771.734 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Edmundo Graf, 13, Parque São Bento, Limeira/SP, 13484-264.

Ass. do empossado: _____

II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO com mandato de 01/07/2024 a 30/06/2028:

DANILO DE LIMA BOSCHI, Rg:44095067, CPF: 405.546.088-04, Endereço: Rua Professor Leonídio Alegretti, 96 - Itaquera, São Paulo/SP - CEP: 08215-250, Profissão: Assistente Jurídico, Nacionalidade: brasileiro, Estado civil: Divorciado.

Ass. do empossado: _____

CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA, Rg: 48104297, CPF: 401.090.058-05, Endereço: Travessa José Cardosoda Cruz, 39 - Cangaíba, São Paulo/SP - CEP: 03717-150, Profissão: Enfermeira, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: Solteira.

Ass. do empossado: _____

MATEUS ROMANOSCKI BERBER REIS, Rg: 56.661.751-1, CPF: 473.688.528-96, Endereço: Rua Nova Europa, 185 A - Jd. Santo Antônio, Itaquaquecetuba/SP- CEP: 08572-470, Profissão: Inspetor de qualidade, Nacionalidade: Brasileiro, Estado civil: Solteiro.



Ass. do empossado: Mateus Romanoski

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, Rg: 39.680.119-5, CPF: 410.211.288-05, Endereço: Rua José Cabral Silveira, 134 - Jd. Das Oliveiras, São Paulo/SP, Profissão: Autônomo, Nacionalidade: Brasileiro, Estado civil: Solteiro.

Ass. do empossado: [Assinatura]

III. CONSELHO FISCAL com mandato de 03 (três) anos de 01/07/2024 a 30/06/2027:

MURILLO HENRIQUE DE MORAES, CPF 366.948.348-96, RG 42.673.110 SSP/SP, autônomo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Orivaldo Gaspar, 70 – Residencial Nobreville, Limeira/SP, CEP: 13481-589

Ass. do empossado: Murillo Moraes

DAVID HENRIQUE KRAUT, inscrito no CPF sob nº 366.429.578-14, portador da cédula de identidade RG 44.794.459-9 SSP/SP, gestor, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada das Pitas, 952 – Ap 147 C – Jd. Libano, Barueri/SP, CEP: 06449-300.

Ass. do empossado: David Henrique Kraut

GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA, solteira, analista administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 2332040, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.937.161-17, residente e domiciliado na Rua Água Branca, nº 65, Jundiaí/SP, CEP 13219-120;

Ass. do empossado: Gabriela Souza

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
REPJ - BARUERI/SP
255163

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP



Registro em Livro das Razões de
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
de Salto de Pirapora
Escritório

Dirce Néia Garatini Tessari

José Valter Carvalho Vieira

Manoela Anale da Silva

Luiz Carlos Matos

Danilo de Lima Bösch

Camila de Oliveira Santos Ferreira

Mateus Romanoscki Berber Reis

Murillo Henrique de Moraes

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCPI - BARUERI/SP
255163

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP



COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Conselho de Administração para o mandato de 01/07/2024 a 30/06/2028:

DANILO DE LIMA BOSCHI, brasileiro, divorciado, assistente jurídico, inscrito no CPF sob nº 405.546.088-04, portador da cédula de identidade RG nº 44.095.067 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Professor Leonídio Alegretti, 96 – Itaquerá, São Paulo/SP – CEP: 08215-250.

CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 401.090.058-05, portadora da cédula de identidade RG nº 48.104.297 SSP/SP, residente e domiciliada na Travessa José Cardosoda Cruz, 39 – Cangaíba, São Paulo/SP – CEP: 03717-150.

MATEUS ROMANOSKI BERBER REIS, brasileiro, solteiro, Inspetor de qualidade, inscrito no CPF sob nº 473.688.528-96, portador da cédula de identidade RG nº 56.661.751-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Nova Europa, 185 A – Jd. Santo Antônio, Itaquaquecetuba/SP – CEP: 08572-470.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 410.211.288-05, portador da cédula de identidade RG nº 39.680.119-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Cabral Silveira, 134 – Jd. Das Oliveiras, São Paulo/SP CEP: 08111-700.

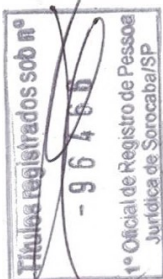
JÉSSICA DOS SANTOS SILVA DE PAULA, brasileira, solteira, auxiliar de farmácia, inscrita no CPF sob nº 434.397.358-18, portadora da cédula de identidade RG nº 62.980.974-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Marginal Piaçaguera, 1735 – Jardim Progresso, Guarujá/SP – CEP: 11453-030.

LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 287.847.538-03, portador da cédula de identidade RG nº 26.365.377-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Eptácio Pessoa, 116 – Pae Cará, Guarujá/SP – CEP: 11463-000.

UBIRAJARA DE PAULA SANTOS, brasileiro, casado, cozinheiro, inscrito no CPF sob nº 268.824.688-77, portador da cédula de identidade RG nº 30.096.992-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Marginal Piaçaguera, 1735 – Jardim Progresso, Guarujá/SP – CEP: 11453-030.

LINDACY SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 147.516.818-77, portadora da cédula de identidade RG nº 24.547.073-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Marginal Piaçaguera, 1735 – Jardim Progresso, Guarujá/SP – CEP: 11453-030.

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163
RCPJ - BARUERI/SP



Todos devem assinar

DR

Mateus Romanoski



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Registro Civil das Pes.
Tabelionato de Notas de Sak.
Méria Adelani Marcelin,
Escrevente

FILIBRANCO



Diretor-Presidente para o mandato de 05/04/2024 a 04/04/2026:

ANTONIO BATISTA, brasileiro, casado, analista de gestão, inscrito no CPF sob nº 891.299.388-72, portador da cédula de identidade RG nº 10.226.982-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Praxedes Brizola de Almeida, 230, Jardim Agenor, Salto de Pirapora/SP, CEP 18160-000.

Diretor vice-presidente para o mandato de 01/07/2024 a 30/06/2026:

MANOELA ANALE DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 403.780.258-99, portadora da cédula de identidade RG nº 48.943.859-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Helena Lehner Copelli, 81, Parque Nova República, Jundiaí/SP, CEP 13219-143.

Tesoureiro para o mandato de 01/07/2024 a 30/06/2026:

LUIZ CARLOS MATOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 109.918.858-05, portador da cédula de identidade RG nº 19.771.734 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Edmundo Graf, 13, Parque São Bento, Limeira/SP, CEP: 13484-264.

Conselho Fiscal para o mandato de 01/07/2024 a 30/06/2027:

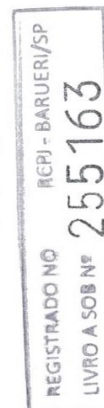
MURILLO HENRIQUE DE MORAES, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 366.948.348-96, portador da cédula de identidade RG nº 42.673.110 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Orivaldo Gaspar, 70 - Residencial Nobreville, Limeira/SP, CEP: 13481-589.

DAVID HENRIQUE KRAUT – brasileiro, casado, gestor, inscrito no CPF sob nº 366.429.578-14, portador da cédula de identidade RG nº 44.794.459-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada das Pitãs, 952 – Ap 147 C – Jd. Libano, Barueri/SP, CEP: 06449-300.

GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA brasileira, solteira, analista administrativa, inscrita no CPF sob nº 072.937.161-17, portadora da cédula de identidade RG nº 2.332.040 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Água Branca, nº 65, Jundiaí/SP, CEP 13219-120.

Conselho Fiscal – Suplentes

MÁRCIO ROBSON DE SOUZA – brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 171.098.408-24, portador da cédula de identidade RG nº 26.509.174-3 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Emídio Alves da Silva, 135 – Terras de São Francisco, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000.



Todos devem
Assinar

OK

Marcio Robson de Souza



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Registro Ca
Tabelionato de M.
Aléxia Adelani
Ea

EM BRANCO



DIRCE NÉIA GARATINI TESSARI – brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 59.393.074-6, inscrita no CPF sob nº 288.572.128-66, residente e domiciliada na Estrada Municipal de Cerquilha, Boituva, S/N, KM05, Provasi, Cerquilha/SP, CEP 18520-000.

LILIAN DA CONCEIÇÃO LIRA SILVA – brasileira, solteira, controladora de acesso, inscrita no CPF sob nº 314.609.878-45, portadora da cédula de identidade RG nº 40.933.818-7 SSP/SP, residente e domiciliada na rua Walter Sório, 532 – Jardim Praiano, Guarujá/SP, CEP: 11440-390.

Órgão de Registro de Pessoas Naturais e
Jurídicas do Estado de São Paulo (SP)
Cartório dos Santos

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCPI - BARUERI/SP
255163

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and marks]

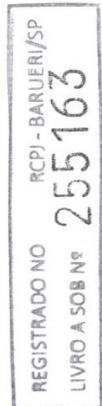
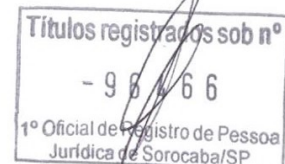


ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS



Art. 1º. A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, constituída no Município de Salto de Pirapora, fundada em 25 de Junho de 1953, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de aperfeiçoamento, modernização e eficiência de serviços públicos, por meio de assistência e atendimento à população na área da saúde, assistência social, educação e tecnologia.

Parágrafo Único – A Associação usará como nome fantasia “Santa Casa Paulista”, sendo doravante designada a sigla SCP, regendo-se pelo presente Estatuto Social, por seus Regimentos Internos e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A SCP será sediada na Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP.

Parágrafo Único – A SCP, por deliberação do Conselho Administrativo, poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º. O prazo de duração da Associação e o número de associados serão indeterminados.

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº REPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

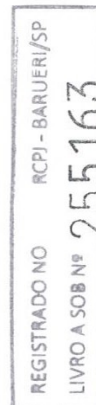
EMBRANCO

Atuante
Próprio (SP)
us. Simult.



CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS



Art. 4º. A SCP tem por finalidade principal a elevação da qualidade de vida humana por meio de assistência e atendimento à população na área da saúde, incluindo o gerenciamento e a administração de unidades de saúde, além da promoção do esporte, da assistência social, da educação, da cultura, de atividades científicas, da cidadania e desenvolvimento socioeconômico de comunidades no Brasil. *

Art. 5º. Para atingir seu objeto social a SCP poderá, sem que se constitua em limitação, promover as seguintes atividades:

- I. prestação de serviços na área da saúde, garantindo a universalidade dos atendimentos;
- II. atendimento à população nas áreas da atenção primária, com ênfase na estratégia da saúde da família, atendimento de urgência e emergência, atendimento ambulatorial especializado, prontos atendimentos e serviços psicossociais, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;
- III. atendimento à população em situações emergenciais e urgências na área da saúde visando a segurança humana decorrentes de nova doença no país ou de catástrofe, sem limitação de outras;
- IV. atendimento à população em serviços de assistência intermediária, entre a internação e o atendimento ambulatorial de média complexidade;
- V. Desenvolver atividades de promoção à saúde, prevenção a doenças e riscos, assistência e reabilitação com foco no indivíduo e na comunidade, através de equipes multidisciplinares formada por profissionais da área;

Registro Civil das Pessoas
Físicas de Sorocaba/SP
Escritório de Registro de Pessoas
Físicas de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and initials]

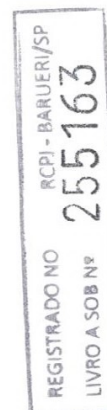


REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

COPIADO

Pessoas Naturais e
o Salto de Riqueza
e o Salto dos Santos





- VI. pesquisa, monitoramento e produção científica;
- VII. elaboração, implementação, participação e acompanhamento de projetos nas áreas de sua atuação;
- VIII. participação em programas de assistência e cooperação técnica, bem como em pesquisas científicas nesses campos, desenvolvidas por entidades estatais ou particulares a nível nacional e internacional;
- IX. organização, promoção e participação em atividades culturais e educacionais, tais como: treinamentos, conferências, seminários, exposições e outras formas de divulgação dos avanços técnicos e científicos, em suas áreas de atuação, do Brasil e de outros países;
- X. promoção de convites a colaboradores nacionais e estrangeiros para a realização de trabalhos de pesquisas, conferências, seminários e outras atividades científicas, educacionais e de informação pública;
- XI. fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos da SCP;
- XII. cooperação com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;
- XIII. captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para financiamento de projetos e/ou programas próprios, públicos ou de outras entidades com objetivos semelhantes aos da SCP
- XIV. desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à realização dos objetivos da instituição.

Registro (i)
Laboratório de M.
Alexis. Leticia
Es

[Handwritten signatures]



REGISTRADO Nº REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM BRANCO

Das Matrias e
do de Propos (SP)
no dos Santos



Art. 6º No desenvolvimento do seu objeto social, a SCP promoverá ações e prestará serviços de assistência social - em sentido amplo - gratuitos e permanentes a quem deles necessitar, não fazendo distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, condição social, atuação política ou credo religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 7º. A gratuidade preconizada pela SCP será aplicada a população vulnerável ou em risco econômico e social e será realizada dentro dos critérios e requisitos estabelecidos pela sua Diretoria.

Art. 8º. Os parâmetros para definição dos critérios e requisitos para a gratuidade serão, dentre outros, os determinados pelas normas que regulam as entidades beneficentes de assistência social.

Art. 9º. Poderá a SCP, para a consecução do seu objeto social:

- I. celebrar acordos, convênios, contratos de gestão, termos de parcerias e contratos de financiamento de programas e projetos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, particulares ou públicas, devendo prever nesses acordos, convênios, termos de parceria, de colaboração, de fomento e/ou contratos, uma parcela financeira específica para manutenção de suas atividades administrativas, proporcionais aos custos e necessidades de cada compromisso;
- II. participar de outras entidades ou empresas, públicas ou privadas, cuja finalidade seja coincidente com o seu objeto social; e
- III. praticar todos os demais atos direta ou indiretamente relacionados como seu objeto social.

CAPITULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCPI - BARUER/SP
255163

Títulos registrados sob nº
96466
1º Oficial de Registro de Pessoa
Judicial de Sorocaba/SP

Escritório de Registro Civil
Alexia, Mônica, Ana
Escreva



REGISTRADO Nº

RGPJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

255163

LIBRANCIO

nas Matrizes e
o de Propriedade (SP)
no dos Santos

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)

49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain

0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art. 10º. Constitui patrimônio da SCP:

- I. O imóvel, onde funciona o Hospital de Misericórdia, suas dependências, móveis e equipamentos hospitalares;
- II. os legados e doações de bens móveis e imóveis, desde que não estejam gravados por quaisquer encargos;
- III. as contribuições voluntárias;
- IV. os patrocínios, colaborações financeiras para pesquisas, publicações, conferências, seminários e para consecução dos objetivos sociais da instituição quaisquer receitas provenientes da administração dos bens da associação;
- V. bens e valores adquiridos.

Art. 11. Constituem fontes de recursos da SCP:

- I. A contribuição feita regularmente pelos seus associados;
- II. as provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III. as rendas próprias dos imóveis que possua;
- IV. as receitas decorrentes de atividades próprias ou daquelas provenientes da prestação de serviços;
- V. os juros bancários e outras receitas eventuais;
- VI. as rendas em seu favor, constituídas por terceiros;

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Títulos registrados sob nº
- 9 8 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and stamps]

Registro (mãe das
falsas) de notas d
Atento: Juiz de Paz
Escreva



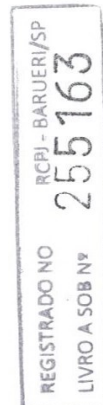
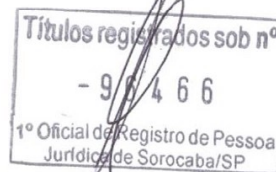
REGISTRADO Nº REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EMBRANCO

As Pessôas Naturais e
de Salto de Piquet (SP)
me
velho dos Santos



- VII. os usufrutos instituídos a seu favor;
- VIII. êxito financeiro decorrente de demandas judiciais e administrativas cujos valores envolvam recursos próprios;
- IX. a subvenção de entes públicos;
- X. doação de pessoas físicas ou jurídicas.



Parágrafo Único – A SCP aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 12. As rendas e os bens da SCP serão integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento das próprias atividades institucionais.

Art.13. Caberá ao Conselho de Administração aprovar a alienação de bens integrantes do patrimônio da SCP para aquisição de outros mais rentáveis ou convenientes, ou ainda aprovar permuta vantajosa para a SCP, com justificativas enviadas ao Conselho Fiscal.

Art. 14. A contratação de empréstimo financeiro com a hipótese de ônus sobre o patrimônio da SCP dependerá de aprovação do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Art. 15. A contabilidade da Entidade obedecerá às decisões legais e escrituração contábil seguirá as Normas Brasileiras de Contabilidade, devendo para tanto manter os registros obrigatórios em perfeita ordem.

§1º. Toda movimentação da entidade será aplicada conforme exigências técnicas e legais que assegurem sua exatidão e controle, tendo seus registros contábeis executados por um Contabilista legalmente habilitado e reconhecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade.

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº
LIVRO A SOB Nº

REPI - BARUERI/SP

255163

EM BRANCO

Lo de Paparia (SP)
Xerox Naturais e
no dos Santos

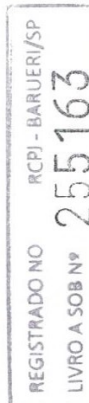


v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



§2º. A instituição se obriga a publicar anualmente os relatórios financeiros e relatórios de execução dos contratos de gestão, no Diário Oficial do Ente Federativo, com o qual firmar Contrato de gestão, e trimestralmente, caso firme contrato de gestão no Distrito Federal.

Art.16. A SCP não distribui bens, parcelas do patrimônio líquido, lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio ou vantagens a associados, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, a dirigentes, doadores, conselheiros ou técnicos e/ou mantenedores.

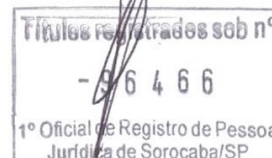


CAPITULO IV

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art.17. O quadro de associados da SCP é constituído das seguintes categorias:

- I. Associados Efetivos
- II. Associados Voluntários
- III. Associados Beneméritos
- IV. Associados Profissionais
- V. Associados Quotistas



Art.18. Associados Efetivos: são os fundadores da SCP e os membros da diretoria;

Art. 19. Associados Voluntários: pessoas físicas que tenham realizado trabalho voluntário pela SCP no exercício de suas atividades;

Art. 20. Associado Benemérito: pessoa física que tenha prestado serviços relevantes à SCP, através de trabalho voluntário, doações e/ou contribuições;

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo a assinatura de Alex Romanoski.

Escritório
Alexandre Romanoski
Registro Civil



REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

CAPÍTULO IV

DE ACORDOS, SINTOS E OUTROS

CONTINUA

Registro em
Tabelionato de Mo
Alécia Adelani
Es



Art. 21. Associados Profissionais: profissionais ou empresas que venham a participar de projetos ou programas da SCP através de sua *expertise* ou ramo de atuação.

Art. 22. Associados Quotistas: pessoa física ou jurídica que venha a participar de projetos ou programas da SCP através de investimentos financeiros.

Parágrafo Único – o ingresso como associado nos quadros da SCP está condicionado ao referendo do Conselho de Administração.

REGISTRADO NO
RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº
255163

Art. 23. São direitos dos associados:

- I. Participar das assembleias;
- II. Manifestar-se sobre atos, atividades e decisões da SCP;
- III. Ser tratado na Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, sempre que possível, quando enfermo e sem meios para seu tratamento;
- IV. Aos associados efetivos, se candidatar e serem votados em cargos efetivos;
- V. Aos associados efetivos e beneméritos, votar nas Assembleias.

Títulos registrados sob nº
- 96466
1º Oficial do Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

Art. 24. São deveres dos associados:

- I. Comparecer às assembleias gerais ou reuniões da mesa se dela fizer parte;
- II. Prestar à associação todo o serviço que lhe for solicitado tanto em cargo de eleição como em qualquer missão extraordinária que lhe for confiada pela mesa, ou pela assembleia geral, conforme o caso, salvo escusas comprovadas;

[Handwritten signatures and initials]

Pessoas Naturais e
Jurídicas de Salto de Pirapora (SP)
Regime dos Santos
vte

Ata da Assembleia
Geral Ordinária
de 17/10/2024



REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCPJ - BARUERI/SP
255163

COPIA

Registro Civil das Pe.
Tabelionato de Notas de Ss.
Alexia Adelani Marcel
Escrevente



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- III. Promover por todos os meios lícitos, ao seu alcance, o engrandecimento e prosperidade da SCP;
- IV. Observar rigorosamente este estatuto e concorrer para que os demais associados também o respeitem.

Art. 25. Os associados de qualquer categoria não respondem judicialmente nem mesmo subsidiariamente pelos encargos sociais e/ou fiscais da SCP.



CAPÍTULO V DA ADMISSÃO

Art. 26. Para tornar-se associado o interessado deverá preencher a proposta de admissão fornecida pela SCP, devendo ser apresentado ao Conselho de Administração por, no mínimo, 02 (dois) de seus membros.

Art. 27. Considerar-se-á sócio aquele que, após apresentação e entrega de formulário de candidatura a sócio, obtiver aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.



CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL E DA RENÚNCIA

Art. 28. A exclusão de qualquer Associado poderá ser efetuada a critério da Diretoria Executiva, quando houver conflitos de interesse ou qualquer desacordo com as diretrizes das SCP, devendo ser ratificada em Assembleia, especialmente quando:

- I. Sem motivo justificado, não executar ou abandonar o cargo ou comissão para que foi eleito ou nomeado ou estiver exercendo;
- II. Se promover o descrédito da associação por qualquer forma que seja;

[Assinaturas manuscritas]



REGISTRADO Nº REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

RECEBIMOS

Registro em
Tabelionato de M
Aléxia Adelar



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- III. Usar ou extraviar, em proveito próprio ou alheio, bens, rendas, verbas, valores ou objetos integrantes do acervo patrimonial da entidade, ainda que não demandado administrativa, civil ou penalmente pelo seu ato; e
- IV. Em caso de mais de 03 faltas consecutivas nas assembleias e convocações.

Art. 29. O Associado excluído, sob pretexto algum, poderá reaver qualquer quantia com que tenha colaborado para com os cofres da associação.

Art. 30. A decisão de exclusão será precedida de ofício ao associado, por escrito, para que apresente sua defesa em até 30 dias corridos contados do recebimento do ofício da Diretoria Executiva.

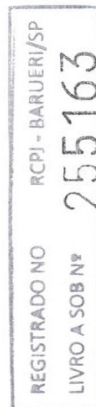
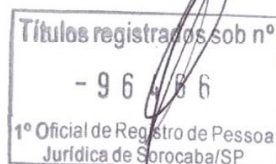
Parágrafo único. O prazo do *caput* deste artigo tem efeito suspensivo

Art.31. Após a apresentação da defesa, a Assembleia Geral, por maioria absoluta dos presentes, ratificará ou não a decisão tomada.

Art.32. Deixará de ser associado efetivo, tacitamente e automaticamente, o membro fundador que não comparecer injustificadamente às assembleias ou às reuniões convocadas, pelo prazo de um ano.

Art. 33. A Assembleia Geral deverá indicar novo associado efetivo, em substituição ao membro fundador, nas hipóteses de exclusão, renúncia, morte e ausências injustificadas nos termos do artigo anterior.

Art. 34. Qualquer Associado poderá renunciar por meio de carta enviada ao Diretor Presidente e sua renúncia será considerada efetiva a partir da data estabelecida no instrumento ou da data de seu recebimento pela SCP.



REGISTRADO NG RCRJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

ELBRANC

Registro/
Tabelionato d
Alécia Ad

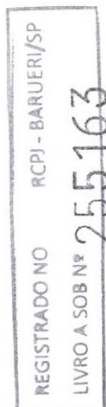
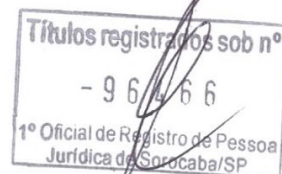


CAPÍTULO VII

DOS ÓRGÃO DA SCP

Art. 35. São órgãos que compõem a estrutura da SCP:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.



Art. 36. Não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções, ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, salvo a possibilidade de concessão de ajuda de custo para a participação de reuniões ou atividades para as quais sejam designadas.

§ 1º. Não se confunde com vencimentos a remuneração pelo exercício profissional em favor de terceiros.

§ 2º. Na ocasião de realização de contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento e congêneres poderá ser instituída a remuneração de dirigentes estatutários, no instrumento contratual formalizado com a Administração Pública na forma do art. 3º, § 1º, II da Lei Complementar 187/2021 e do art. 46, I da Lei 13.019/2014.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature: Marcos Romanowski]

Atestado
das Pessoas Naturais e
das de Salto de Pirapora (SP)
ii Maria Elina dos Santos
Escritora



REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Barueri

Registro Civil da
Tabelionato de Notas
Alécia Adelani
Es

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



§ 3º. Aos conselheiros, administradores e dirigentes, é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.37. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, será constituída por todos os associados, com direito a voto e, em pleno gozo de seus direitos estatutários, com competência privativa para:

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

- I. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho fiscal, respeitadas as regras de composição dos referidos conselhos conforme disposto neste estatuto;
- II. Destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho fiscal, por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- III. Aprovar as contas anuais encaminhadas pelo Conselho de Administração com parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Aprovar alteração do estatuto;
- V. Receber por Doações e Alienar Bens Móveis e Imóveis;
- VI. Adotar as resoluções que entender convenientes à prosperidade e desenvolvimento da associação;
- VII. Conferir o título de associado e o de associado benemérito à pessoa que julgar merecedora de tal distinção, assim como extinção ou suspensão de associados;

Títulos registrados sob nº
796466
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized, cursive 'P' with a long horizontal stroke extending to the right. The initials are 'P.S.' written in a bold, blocky font.

ado benemérito à pessoa que
como extinção ou suspensão



REGISTRADO Nº

REPI - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

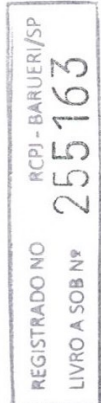
255163

Registro Civil
Tabelionato de Not
Alécia Adelani
Es

ORIGINAL



- VIII. Revogar todas as deliberações dos demais órgãos que forem contrárias aos interesses da associação;
- IX. Determinar a função de novos estabelecimentos e serviços que forem necessários;
- X. Deliberar sobre a extinção da associação;
- XI. Demais matérias de ordem geral não privativas do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou dos Dirigentes;
- XII. Emitir parecer quanto a pedidos de inclusão, exclusão ou suspensão de associados;
- XIII. Deliberar sobre eleições em caso de fim de mandato;
- XIV. Aprovar normas de processos eleitorais, julgar respectivos recursos, assim como analisar e aprovar a indicação de membros para compor as comissões eleitorais.



§1º. Para as deliberações a que se referem os Incisos IV, V, VIII e X, é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim e demais matérias serão aprovadas ou rejeitadas por maioria dos presentes.

Art. 38. A Assembleia Geral será realizada anualmente de forma ordinária em até 180 (cento e oitenta) dias após o início de cada ano e poderá ser convocada pelo Conselho de Administração, ou pela Diretoria, ou pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/3 dos associados, por meio de avisos na sede da associação, meios de comunicação eletrônica ou na imprensa com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.



Assinaturas manuscritas em azul.



REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

COPIA

Registro Civil das Pessoas
Tabelionato de Notas de Barueri
Alécia Adelino



Art.39. A Assembleia Geral somente poderá conhecer do assunto indicado no anúncio de sua convocação, onde cada associado terá direito a 01 (um) voto, podendo ser representado por procurador que também seja associado.

Art. 40. A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente ou seu substituto e secretariada por um dos associados presentes.

Art. 41. Haverá atas da assembleia e lista de presença devendo ambos ser rubricadas pelo Diretor Presidente.

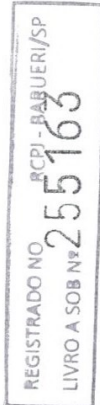
Parágrafo único. A ata, depois de aprovada, será subscrita pelo Diretor Presidente e pelo secretário de mesa; na lista de presença lançarão os seus nomes e os nomes dos associados presentes.

Art.42. A Assembleia terá início se presentes a maioria absoluta dos associados, ou decorridos 30 (trinta) minutos com qualquer quórum presente, respeitadas as disposições indicadas no parágrafo anterior, não podendo ser instalada em nenhuma hipótese sem a presença obrigatória do Diretor-Presidente ou do Vice Presidente, ou por procurador, que também seja associado, com documento de representação específico para a Assembleia em questão, assinada por qualquer um dos dois (Diretor-Presidente ou do Vice Presidente), submetida, mesmo que posteriormente, à reconhecimento de firma, sob pena de nulidade das deliberações.

Art.43. A Assembleia Geral deverá ser realizada sempre na sede/matriz da SCP, podendo ser realizada em outro local mediante justificativa prévia da Diretoria Executiva, ou se urgente, de forma justificada no próprio edital Edital de Convocação.

§1º. A convocação para Assembleia Geral deverá indicar o dia, a hora, o local de sua realização, assim como a pauta da reunião, de forma que o Associado possa participar da Assembleia com o devido conhecimento dos assuntos a serem discutidos.

§2º. É permitida a realização de Assembleias via teleconferência ou videoconferência ou em formato híbrido, autorizada a respectiva gravação.



[Handwritten signatures and initials]



LIBRARIO

Registro Civil das P
Tabionato de Notas de
Alexia Adelani Mc
Esco



§3º. A participação de um Associado em tal condição deverá expressar seus votos por meio de carta ou correspondência eletrônica.

§4º. Independentemente do formato da assembleia, o exercício do voto e a respectiva apuração poderão ser realizados através de sistema eletrônico.

Art.44. A reunião da Assembleia Geral poderá ocorrer de forma extraordinária sempre que o interesse social assim exigir.

Art.45. Da Assembleia poderão participar, para esclarecer assuntos de interesse da SCP, não associados convidados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

REGISTRADO NO RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

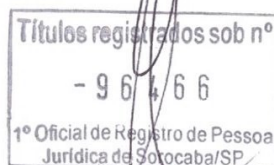
SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 46. O Conselho de Administração é o órgão administrativo superior da SCP, sendo que, conforme as exigências da legislações incidentes no âmbito de cada esfera do governo, especialmente nos casos de qualificação da SCP junto ao poder público, para celebração de ajuste, observará as composições indicadas nos artigos 47 a 53.

Art. 47. Primeira possibilidade de composição do Conselho de Administração:

- I. 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II. 50% (cinquenta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- III. Até 10% (dez por cento), de membros indicados pela entidade.

Art. 48. Segunda possibilidade de composição do Conselho de Administração:



Handwritten signatures and stamps, including the name "Mteus Romanos" and a circular stamp.



REGISTRADO Nº REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

LIBRARIO

Registro Civil das
Tabelionato de Notas d
Alécia Adelani Mc
Escre

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- I. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- III. até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.



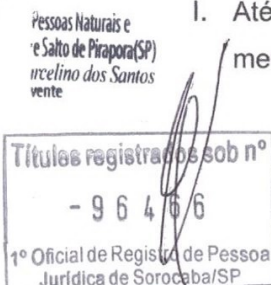
§1º. Os representantes de entidades previstos nos incisos "I" e "II" devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho, nos termos do art. 3º, III da Lei 9637/98 ou de 60% atendendo as regulamentações dos Poderes Públicos Estaduais ou Municipais.

§2º. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

§3º. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

Art. 49. Terceira possibilidade de composição do Conselho de administração:

- I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;



Assinaturas manuscritas e rubricas



REGISTRADO Nº REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EXIBIR

Registro Civil das
Cidades de Notar
Alexia Adelani



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- II. 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Art. 50. Quarta possibilidade de composição do Conselho de Administração:

- I. 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- III. Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV. De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. Até 10% (dez por cento), de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Art. 51. Quinta possibilidade de composição do Conselho de Administração:

- I. De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos que pertençam ao Poder Público;
- II. De 20 a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelos Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCPI - BARUERI/SP
255163

Pessoas Naturais e
de Salto de Pirapora (SP)
Marcelino dos Santos
crevente

Títulos registrados sob nº
- 96466
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and stamps]



REGISTRADO Nº
LIVRO A SOB Nº

RECJ - BARUERI/SP
255163

ORIGINAL

Registro Civil das Pes
Tabelião de Notas de S
Alexia Adelani Man
Escrivã



III. De 10% a 20% (dez a vinte por cento), de membros eleitos dentre os membros eleitos pelos empregados da entidade

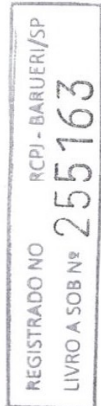
Art. 52. Sexta possibilidade de composição do Conselho de Administração

- I. 50% (cinquenta por cento) de membros do Poder Público
- II. 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- III. 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

Art. 53. Sétima possibilidade de composição do Conselho de Administração:

- I. 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- II. De 30% até 55% (de trinta até cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- III. Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- IV. Até 10% (dez por cento), de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Art.54. Na hipótese de alteração da estrutura do Conselho, dentre os moldes acima expostos, reiniciar-se-á o prazo de vigência do mandato dos conselheiros.



As Naturais e
Salto de Pirapora(SP)
celino dos Santos
ente



REGISTRADO Nº
LIVRO A SOB Nº

RCPI - BARUERI/SP
255163

COPIA
FOTOGRAFADA

Recebo
Alcides

Recebo
Vale



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art.55. O Conselho de Administração conterà no mínimo 03 (três) membros e no máximo quantos forem necessários para compor os trabalhos para o atendimento das legislações que regulamentam as atividades das Organizações Sociais.

Art.56. Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, deverá ser eleito ou indicado o novo componente, para complementação do mandato.

Art. 57. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução, em obediência ao art. 3º II da Lei Federal nº 9.637/98.

Parágrafo único. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

Art. 58. Poderão ser adotadas outras composições para o Conselho de Administração independente das composições previstas nos artigos anteriores mediante deliberação da Assembleia Geral e/ou exigência legal Federal, Estadual ou Municipal.

Art.59. Compete ao Conselho de Administração:

- I. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade, convênios e demais instrumentos junto a órgãos públicos e seus respectivos planos de trabalho;
- III. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal até o último dia do mês de fevereiro a análise de resultados que inclua a prestação de contas, balanços e quadros comparativos com o exercício anterior;
- V. Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem demandados.

REGISTRADO NO
RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº
255163

Assessoria Jurídica e
Tributária
Salto de Pirapora (SP)
Rafael dos Santos

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and initials]



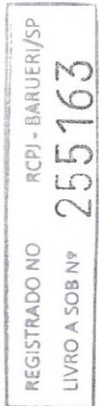
REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

LIBERADO

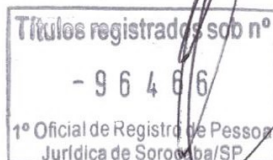
Tabionato de M
Ale...



- VI. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, remetendo o ato para a aprovação da assembleia geral;
- VII. Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, remetendo o ato para a aprovação da assembleia geral;
- VIII. Aprovar por maioria de dois terços de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.
- IX. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
- X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XI. Designar e dispensar os membros da diretoria com a aprovação de dois terços de seus membros;
- XII. Fixar a remuneração dos membros da diretoria do corporativo da organização social em valores compatíveis com os de mercado, observado o teto estabelecido na constituição estadual/lei específica em que for firmado o contrato de gestão.



Asas Naturais e
de Pirapora (SP)
do dos Santos



[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

CONFIRMAÇÃO

Registo
Liberado
Ale.



Art. 60. O dirigente máximo da entidade, ou no seu lugar, o diretor administrativo do hospital sede, deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

Art. 61. O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre na sede da entidade.

Art. 62. Os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 63. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 64. Será automaticamente destituído de suas funções o membro do Conselho de Administração que, durante a vigência do seu mandato, injustificadamente deixar de comparecer em 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, cabendo ao membro destituído recurso por escrito à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 65. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por meio de edital fixado na sede da SCP ou envio de correspondência, inclusive eletrônica, contendo a pauta da ordem do dia e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 61. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do chefe do poder executivo, seu vice, secretários; assim como de membros do poder legislativo.

Art. 66. Aos conselheiros é vedado, além do disposto no artigo anterior, exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 67. As reuniões do Conselhos terão início se presentes a maioria absoluta dos membros, ou decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, com qualquer quórum

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCPI - BARUERI/SP
255163

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and initials]

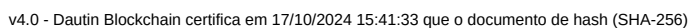


RCPJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

255163

*Registro Civil
Instituto de Mon.
Alcaldía*



49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain

0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



presente, respeitadas as disposições indicadas quanto a quórum específico para determinadas matérias.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 68. A Diretoria Executiva, responsável pelo cumprimento dos objetivos institucionais e por zelar pela estabilidade Econômico-Financeira, será composta por:

- I. Diretor(a) Presidente;
- II. Diretor(a) Vice Presidente;
- III. Tesoureiro.

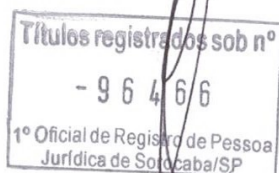
§1º. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo Conselho de Administração para exercer mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período;

§2º. Os dirigentes não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do chefe do poder executivo, seu vice, secretários; assim como de membros do poder legislativo;

§3º - Aos dirigentes é vedado, além do disposto no item anterior, exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 69. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e executar os Projetos, Planos e Programas de Ação da SCP de acordo com as linhas de atuação determinadas pelo Conselho de Administração;
- II. Praticar, na esfera administrativa, todos os atos necessários à realização dos objetivos da SCP.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

DA DIRETORIA EXECUTIVA

CONFIDENTIAL

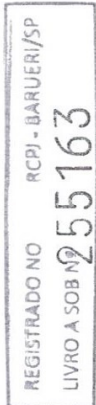
Região Civil das
Tribunais de Justiça de
Alagoas, Alagoas, Alagoas
Escrevem



- III. Elaborar os Regimentos, Regulamentos e demais documentos para organização administrativa da SCP.
- IV. Elaborar e operacionalizar o orçamento anual da SCP, bem como executar a arrecadação da receita, aplicar os recursos financeiros, autorizar despesas e pagamentos, assinar e endossar cheques ou equivalentes para movimentação das contas bancárias conforme critérios estabelecidos no orçamento;
- V. Elaborar os relatórios gerenciais, planos de trabalho e de atividades da SCP e submetê-los para a aprovação do Conselho de Administração;
- VI. Aprovar a abertura, encerramento ou transferência de filiais;
- VII. Fazer publicar anualmente, ou em periodicidade específica para atender exigências legais, e obrigatoriamente no Diário Oficial do respectivo ente federativo aonde venha a atuar, os relatórios financeiros e o relatório de execução, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, além do balanço, que deverá ser publicado de forma completa no sítio eletrônico da SCP;
- VIII. Apresentar balancetes mensais aos membros do Conselho Fiscal;
- IX. Aprovar a contratação de serviços e de pessoal e a celebração de convênios e contratos em geral;

Art. 70. Compete ao Presidente:

- I. Representar a SCP em juízo ou fora dele e junto a repartições e órgãos públicos e privados, municipais, estaduais e federais;



REGISTRADO Nº REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

RECEBUE

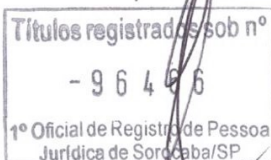
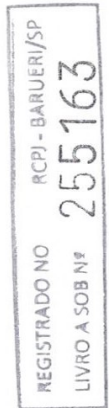
os Natur
de SP
s



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- II. Manter entendimentos e intercâmbios com instituições e empresas privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, para mútua cooperação em atividades de interesse comum;
- III. Celebrar contratos e convênios em nome da SCP;
- IV. Executar atividades similares e congêneres à representação da entidade.
- V. Presidir as reuniões da assembleia geral;
- VI. Participar das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- VII. Admitir e demitir os funcionários dos estabelecimentos a serviços e a cargo da associação, podendo delegar esta função;
- VIII. Dar solução aos negócios urgentes da associação, ficando suas decisões e providências sujeitas à aprovação da Assembleia Geral;
- IX. Rubricar os livros da associação e assinar a ata das sessões;
- X. Determinar o pagamento das despesas na forma dos orçamentos aprovados, podendo delegar esta função;
- XI. Assinar com o vice presidente os diplomas aos associados;
- XII. Dar o seu voto de qualidade no caso de empate;
- XIII. Providenciar sobre os socorros solicitados pelos associados, fazendo a devida comunicação na primeira sessão do Conselho de Administração;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir todas as resoluções da assembleia geral, bem como as que forem tomadas em reuniões do Conselho de Administração, aprovados pela Assembleia Geral;



[Handwritten signatures and notes]

Notas Promissoras



REGISTRADO NO RCB - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

COMPANHIA

105
(05/10
25



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- XV. Assinar em conjunto com o tesoureiro ou outro procurador devidamente constituído para tal as movimentações financeiras, os cheques e recibos para retirada de qualquer quantia do banco ou estabelecimentos onde estiverem os fundos pecuniários da associação;
- XVI. Fornecer a qualquer associado esclarecimento e informações que lhe forem pedidas;
- XVII. Representar a associação ativa e passivamente em juízo e em suas relações para com terceiros;
- XVIII. Transigir, renunciar direitos, alienar, hipotecar ou empenhar bens da associação, se para isso for autorizado pela assembleia geral e pelo conselho de administração;
- XIX. Propor ao Conselho de Administração as medidas que julgar conveniente ao desenvolvimento da associação;
- XX. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os Regimentos Internos e demais regulamentos;
- XXI. Acompanhar o desempenho das unidades e serviços operacionalizados pela associação;
- XXII. Coordenar a política administrativa e financeira da associação;
- XXIII. Contratar auditores externos;
- XXIV. Elaborar relatórios gerenciais e de atividades da entidade, orçamento anual e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros;

REGISTRADO NO RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Registro Civil das Pessoas Naturais
altera - Nelsoni Aparecida dos Santos
Escritório



[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

ORIGINAL

RECEBUEIRO
16/10/2024
15:41:33



XXV. Submeter ao conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia Geral até o dia 30 de abril do ano seguinte, as contas anuais, a previsão orçamentária anual, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras;

XXVI. Assinar isoladamente documentos em geral e de caráter relevante, tais como acordos, contratos, convênios, procurações e afins para a consecução do objeto social;

XXVII. Providenciar obrigatoriamente a publicação, anualmente, de relatórios Financeiros e Relatórios de execução dos Contratos de Gestão, no Diário Oficial da União e/ou de cada ente federativo a que se vincula o respectivo contrato de gestão.

XXVIII. Outorgar procurações em nome SCP, nos termos deste estatuto;

Art. 71. Vagando o cargo do diretor presidente, será preenchida a vaga pelo seu vice até o termino do mandato. Não havendo mandato por prazo determinado ou não havendo vice, poderá de imediato a Assembleia Geral designar, aprovar e homologar novos dirigentes.

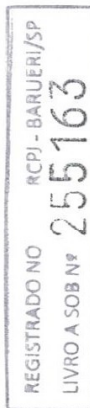
Art. 72. Será considerado vago o cargo que, avisado, não tomar posse nos sessenta dias seguintes ao da homologação de sua indicação em assembleia geral, salvo escusas regularmente apresentadas perante a mesa administrativa.

Art.73. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I. Substituir o Diretor Presidente nas suas ausências ou impedimentos comprovados com as mesmas atribuições e competências; e
- II. Exercer atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Presidente.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Márcio Francisco" and the number "9".



REGISTRADO Nº

RCPJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

255163

RECEBUE

RECEBUE



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)

49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain

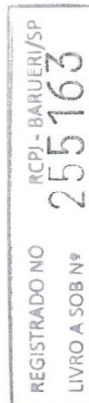
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



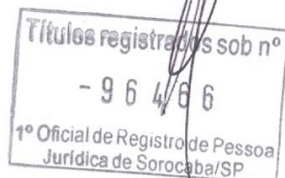
Art. 74. É vedado aos dirigentes, nesta condição, prestar fianças ou avais a negócios alheios aos interesses da associação.

Art.75. Ao tesoureiro compete:

- I. Arrecadar todos os valores da associação ficando responsável por eles;
- II. Depositar as somas recebidas em um estabelecimento de crédito a escolha do diretor presidente;
- III. Assinar com o diretor presidente os documentos necessários para a retirada de dinheiro dos estabelecimentos de crédito onde estiverem depositados os fundos da associação;
- IV. Pagar as contas da SCP;
- V. Ter em ordem e em dia a escritura da tesouraria de modo que os livros possam ser vistos e examinados pelo Conselho Fiscal com anuência do diretor presidente;
- VI. Entregar ao seu sucessor tudo o que estiver a seu cargo, por meio de um inventário que será escrito em livro competente;
- VII. Contratar, sob sua responsabilidade e outorgar poderes a pessoa idônea para auxiliá-lo na contabilidade, mediante remuneração previamente fixada pela Diretoria Executiva, com poderes para efetivar abertura e fechamento de contas bancárias, bem como movimentá-las;
- VIII. Receber essa remuneração, caso queira por si mesmo fazer a contabilidade da associação;
- IX. Prestar aos Conselhos e ao presidente todas as informações referentes a tesouraria e fornecer relação dos donativos dos associados, quando realizados.



Registro Civil das Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP
Escritura
Atento: Adilson Marinho



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature: Nelson Romanoski]



REGISTRADO Nº

RECJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

255163

COMPROVANTE

Registro Civil das Pessoas
Tabelionato de Notas de
Alécia Adetani Almeida
Escriturante

Assinatura eletrônica
do Tabelião de Notas
Alécia Adetani Almeida



§1º. O mandato do Tesoureiro será por prazo indeterminado ou determinado de no mínimo 02 anos a ser deliberado pela Assembleia Geral.

Art. 76. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos seus membros e suas resoluções serão registradas em Atas de Reuniões de Diretoria.

§1º. As convocações serão previamente precedidas por avisos, que deverão conter a data, local, horário e matéria do dia e deverá ser entregue a todos os membros da Diretoria Executiva com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data proposta para a reunião.

§2º. Será dispensada a convocação e o lapso temporal, quando a reunião contar com a presença de todos os membros da Diretoria Executiva.

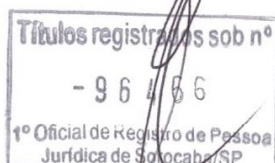
Art. 77. Considerar-se-á vago o cargo de diretor que, por qualquer motivo, não tome posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua nomeação.

§1º. No caso de vacância e desaparecimento, por um período superior a 10 (dez) dias, falecimento ou retirada de um membro da Diretoria Executiva, um suplente deverá ser escolhido pelo Conselho de Administração para assumir o resto do mandato.

§2º. A reunião do Conselho de Administração, para a eleição acima mencionada, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a declaração da vacância do cargo.

Art. 78. As deliberações da Diretoria Executiva serão aprovadas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 79. Todos os cargos serão exercidos gratuitamente.



[Handwritten signatures and initials]

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163



REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

ORIGINAL

Registro Civil
Tabelionato de Notas
Alexia Adelani
E



SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 80. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) membros suplentes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

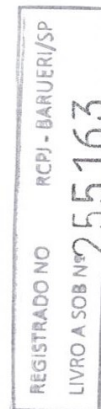
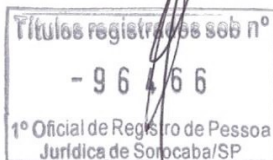
§1º. O mandato do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, por uma única vez.

§2º. No caso de vacância por renúncia ou impedimento definitivo de um membro do Conselho, seu respectivo Suplente (se houver) passará a condição de membro efetivo, cujo mandato será excepcionalmente coincidente com o dos membros remanescentes.

§3º. A vaga de suplente poderá ser preenchida por meio de eleição em Assembleia Geral para completar o tempo de mandato e complementar da vaga.

Art. 81. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da SCP;
- II. Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar quaisquer informações;
- III. Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras, elaborados pela Diretoria Executiva, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;
- IV. Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou Diretoria Executiva;



Pessoas Naturais e
Jurídicas de Sorocaba (SP)
Diretório dos Santos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Matus Romaschi' and others.



REGISTRADO NO **RCB - BARUERI/SP**
LIVRO A SOB Nº **255163**

CONFIRMADO

Registro Civil de: Rb
Tabelionato de Notas:
Alécia Azeiteiro



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- V. Pronunciar-se sobre denúncias encaminhadas pela sociedade, adotando as medidas cabíveis;
- VI. Opinar sobre as propostas de alteração patrimonial;
- VII. Coordenar, anualmente, auditoria contábil realizada por empresa de auditoria independente;
- VIII. Convocar os sócios a qualquer tempo.
- IX. Executar outras atividades correlatas a sua finalidade fiscalizadora;

REGISTRADO NO
RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Parágrafo Único. O relator, membro do Conselho Fiscal, será designado pelo Conselho de Administração

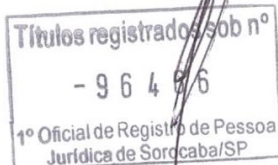
Art. 82. O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou extraordinariamente ante a convocação do Diretor Presidente e do Conselho de Administração.

Art. 83. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente e suas resoluções serão registradas em Atas de Reuniões do Conselho Fiscal

§1º. As convocações serão previamente precedidas por avisos, que deverão conter a data, local, horário e matéria do dia e deverá ser entregue a todos os membros do Conselho Fiscal com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data proposta para reunião.

§2º. Será dispensada a convocação e o lapso temporal, quando a reunião contar com a presença de todos os membros do Conselho Fiscal e em situações de emergência ou de interesse relevante para a SCP.

Art. 84. Suas deliberações se darão por maioria absoluta de votos.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Mateus Romanoski]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REGISTRADO Nº	RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº	255163

ORIGINAL

Registro Civil do
Tribunal de Mor
Alcino Avelar



SEÇÃO V
DO SECRETÁRIO

Art.85. Ao secretário, designado pelo diretor presidente, compete:

- I. Redigir e assinar as atas das reuniões da mesa e da assembleia geral, procedendo a sua leitura após a sessão;
- II. Assinar e expedir os ofícios, avisos e circulares que deverão ser redigidas conforme as deliberações em sessão;
- III. Convocar, por ordem do diretor presidente, as reuniões do Conselho de Administração e da assembleia geral;
- IV. Assinar com o diretor-presidente e com o vice-presidente os diplomas de associados que deverão ser expedidos no prazo mínimo de quinze (15) dias;
- V. Manter em boa ordem o arquivo da associação;
- VI. Conservar em dia o livro de matrícula dos associados, os das atas de sessões e outros que julgar necessários ao serviço da secretaria;
- VII. Apresentar nas sessões da mesa os livros a seu cargo;
- VIII. Dar andamento a toda correspondência da associação a entreter relações sociais, prestando contas dos seus atos nas sessões;
- IX. Assumir em caso de vacância do Presidente e do Vice Presidente, de forma provisória, as atribuições dos respectivos cargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser convocadas novas eleições para eleição de novos membros.

REGISTRADO NO
RCPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº
255163

Pessoas Naturais e
de Salto de Pirapora (SP)
Marcelino dos Santos
Presidente

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EXIBIR

Registro Civil das Pe
Tabionato de Notas de
Alexa Adelani Mc
Esco



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art.86. Na assembleia geral, em que tiver de proceder à eleição de membros aos respectivos conselhos, as cédulas deverão conter tanto nomes quantos forem às vagas na referida mesa.

Art.87. Reunidas, contadas e verificadas as cédulas, proceder-se-á a apuração, sendo eleitos os candidatos mais votados.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado eleito o associado mais velho, decidindo-se por sorteio se ambos forem da mesma idade.

Art. 88. Terminada a eleição será dada posse imediatamente aos eleitos; se alguns dos eleitos estiverem ausentes, será notificado por ofício do secretário para tomar posse perante o diretor presidente em dia previamente designado.

REGISTRADO NO
RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

CAPÍTULO IX

DA PERDA DO MANDATO

Art.89. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível nas seguintes hipóteses de justa causa:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência;



[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

ORIGINAL

Registro Civil
Tabelionato de Not
Alécia Adelar



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025

- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na SCP
- V. Conduta duvidosa, mediante prática de atos ilícitos ou imorais.

§1º. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente defesa previa à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da notificação;

§2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presente, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, quarenta minutos após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO X

DA RENÚNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art.90. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será considerado vacante até a realização de Assembleia para preenchimento da vaga.

§1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da SCP, a qual no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163



Notas Remanescentes



REGISTRADO NO REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EXEMPLO

Registro Civil
Tabelas
Alex

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que admitirá a SCPC e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia.

§ 3º Os diretores e conselheiros eleitos nas condições do parágrafo anterior complementarão o mandato dos renunciantes.

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCPI - BARUERI/SP
255163

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 91. A SCP será dissolvida apenas por:

- I. decisão judicial transitada em julgado;
- II. dificuldades insuperáveis para a consecução de suas finalidades;
- III. decisão tomada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração, em reunião convocada previamente com esta finalidade.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista neste artigo, o Conselho de Administração indicará os liquidantes, que dirigirão os procedimentos de liquidação da SCP.

Art. 92. No caso de dissolução, extinção, liquidação ou desqualificação da entidade, o patrimônio, os legados e/ou as doações que tenham sido destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão integralmente incorporados ao patrimônio de Entidades Benéficas Certificadas ou de Entidades Públicas, âmbito de cada Estado ou Município no qual a SCPS houver exercido suas atividades, da mesma área de atuação, incorporação esta que se dará na mesma proporção dos recursos e bens que tenham sido alocados por cada ente público SCPS, por meio dos respectivos contratos e convênios, observando o disposto no art. 3º, VII da Lei Complementar nº 187/2021 e o art. 2º da Lei Federal nº 9.637/1998.

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP



REGISTRADO NO REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

CONFIRMADO

Regi:
Tabelião de
Alécia



CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 93. A SCP, enquanto organização social, conforme qualificação no ente federativo, deverá possuir um escritório que funcionará como se fosse filial para atuação, enquanto o contrato de gestão estiver em vigor nesta pessoa política, com CNPJ próprio.

Art. 94. É vedado, terminantemente, a SCP participar de atividades políticas de qualquer ordem ou natureza.

Art. 95. Serão criados por deliberação do Conselho de Administração, e aprovados pela Assembleia Geral, os cargos necessários aos diversos serviços da associação, designando-os com as respectivas funções e vencimentos, caso devam ser remunerados.

Art. 96. A manutenção e o custeio dos diversos estabelecimentos da associação, bem como os consertos e reparos de seus prédios, serão feitos com seus próprios rendimentos ou recursos públicos destinados para este fim.

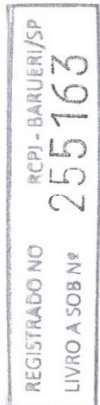
Parágrafo único. Quando tais rendimentos forem insuficientes para tal fim, a associação poderá destinar parte de seu patrimônio, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 97. A associação não poderá firmar contratos com membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, salvo se este deixar o cargo antes de celebrar o contrato.

Art. 98. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contratarem, expressa ou intencionalmente, em nome dela.



Handwritten signatures and notes, including 'Notas Romanoscki'.



REGISTRADO Nº RECJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

COPIA
FOLHA 1
DE 1

Tabé
Alé.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art. 99. À sessão do Conselho de Administração, salvo em caso de sigilo, qualquer associado poderá estar presente, fazer indicações, tomar parte nas discussões, mas não poderá votar, direito este exclusivo aos membros da mesa.

Art. 100. A petição para convocação da assembleia geral extraordinária assinadas por um terço dos associados deverá motivar claramente seu objeto a ser dirigida ao diretor-presidente, que a levará em sessão do Conselho de administração, decidindo esta, pela convocação, caso julgar necessária.

Parágrafo único. Se o motivo do pedido para a convocação da assembleia geral provier de desmandos ou má administração do Conselho de administração, este estará vinculada à convocação.

Art. 101. A petição no caso do parágrafo único do artigo anterior deverá mencionar as faltas do Conselho, de forma legível, e não conter palavras desrespeitosas. Condições sem as quais não serão tomadas em consideração.

Art. 102. Formulada em termos a petição, se não houver solução do Conselho de Administração em 30 (trinta) dias, esta se dará por excluída e os peticionários, por si, convocarão uma assembleia geral na qual se elegerá o Conselho de Administração a entrar em exercício, substituindo a primeira desde logo.

Art. 103. Os clínicos em serviço no Hospital de Misericórdia são incompatíveis para o exercício do cargo de Conselheiro de Administração.

Art. 104. Será publicado, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura de eventual contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCPI - BARUERI/SP
255163



Handwritten signatures and initials, including the name "Nelson Romão dos Santos" written vertically.



17/10/2024

15:41:33

REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Resposta
Tabelionato
Alexandre

COPIA

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art.105. Anualmente será realizada a publicação dos Relatórios Financeiros e Relatórios de execução dos Contratos de Gestão, no Diário Oficial da União, Estados e/ou Municípios a que se vincule o contrato celebrado.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Art. 106. A escrituração da SCP deverá estar de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Salto de Pirapora (SP)
Maurício Marcelino dos Santos
Escritor

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE NOTAS DE SALTO DE PIRAPORA (SP)
Maurício Marcelino dos Santos - Oficial
a(s) Firma(s) semelhante de
Antonio Batista
Pirapora (SP) dou fé.
Munho da verdade
pelo por Firma R\$ 22,66
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 107. A presente alteração estatutária, uma vez aprovada em assembleia geral, será registrada, impressa e distribuída a todos os associados, entrando imediatamente em vigor.

Art. 108. Como instituição filantrópica, a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuito, sem distinção de raça, cor, credo, sexo e religião, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos aplicáveis em vigor.

Art. 109. A SCP poderá criar unidade de prestação de serviços para execução de atividades visando sua sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos.

Art. 110. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração

Barueri/SP, 01 de julho de 2024.

Antonio Batista
Diretor Presidente

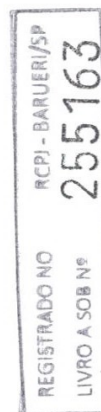
Dra. Gabriela Bueno Abujamra Lobo
Advogado - OAB/SP 485.528

Títulos registrados sob nº
- 96466
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

Mateus Fromanowski



REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DA SANTA CASA PAULISTA



CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer e padronizar as normas e os procedimentos internos a serem seguidos nos processos de compras e contratações de obras e serviços pela Santa Casa Paulista no gerenciamento de entidades públicas.

Parágrafo único - O presente regulamento é de aplicação obrigatória quando as compras e as contratações de obras e serviços forem realizadas com recursos públicos.

Artigo 2º - O cumprimento do regulamento destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Santa Casa Paulista.

Artigo 3º - A Santa Casa Paulista deve observar, nas compras e nas contratações de obras e serviços, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, na busca permanente pela qualidade e durabilidade.

Artigo 4º - As compras e as contratações de obras e serviços serão efetuadas mediante Seleção de Fornecedores, sendo dispensado tal procedimento nos casos expressamente previstos neste regulamento.



REGISTRADO NO	MCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº	255163

2008
Lino dos Santos
Lino de Frazon(SP)

ORIGINAL



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Artigo 5º - Para fins do presente regulamento, considera-se:

I – Compra: toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma vez só ou parceladamente, com a finalidade de suprir a Santa Casa Paulista com os bens e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

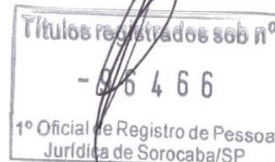
II – Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da entidade, realizada por terceiros, tais como demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

CAPÍTULO III – DAS COMPRAS E DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Título I – Da seleção de fornecedores

Artigo 6º - As compras e a contratação de obras e serviços serão efetuadas mediante seleção de fornecedores, com pessoas físicas ou jurídicas, sendo dispensado tal procedimento somente nos casos previstos neste regulamento.

Artigo 7º - A seleção de fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser feita a partir de pesquisa direta preferencialmente com três ou mais fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Barueri e
Ribeirão Preto
São Carlos

COPIA
FOTOGRAFADA

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Parágrafo 1º - Caso não seja possível obter o número de cotações suficientes para o procedimento, deverá ser apresentada justificativa técnica circunstanciada no processo de compras.

Parágrafo 2º - A cotação de preços deverá ser realizada preferencialmente por meio eletrônico.

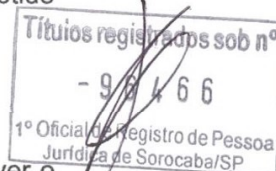
Artigo 8º - A cotação de preços também poderá ser feita por meio de pesquisa na rede mundial de computadores, hipótese em que o valor estimativo obtido deverá ser considerado para a seleção de fornecedores.

Artigo 9º - Feita a cotação de preços, será selecionada a proposta que tiver o menor custo ou for mais vantajosa para a entidade, o que deverá ser justificado no processo de compras ou de contratação de obras e serviços.

Parágrafo 1º – Serão consideradas as condições de pagamento, o custo de transporte e seguro até o local da entrega, o prazo de entrega, o custo para operação do produto, a disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal e outros fatores para escolher a proposta mais vantajosa para a Associação, que não necessariamente será a de menor preço.

Parágrafo 2º - A Santa Casa Paulista poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar os resultados em termos de qualidade e preço.

Artigo 10º - Somente poderão participar da seleção de fornecedores as empresas legalmente constituídas e que estejam em dia com as suas obrigações



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

1505 HALL
Alto de Pinho
Linha dos Sonhos

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



tributárias, fiscais e trabalhistas e que não estejam impedidas de contratar com o Poder Público.

Parágrafo 1º – A proponente interessada deverá assinar declaração de que se encontra em conformidade com as condições dispostas no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º - A Associação pode, a qualquer tempo, requisitar certidões para atestar a idoneidade da proponente.

Título II – Das compras

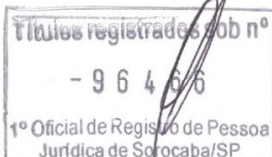
Artigo 11º - As solicitações de compras deverão partir das unidades interessadas com as respectivas fundamentações de suas necessidades e o devido preenchimento do pedido de compra, descrevendo o material de acordo com as necessidades, especificações técnicas, justificativas e quantidade a serem adquiridas.

Artigo 12º - Ao receber a solicitação, o Departamento responsável deverá proceder à abertura do processo de compras, devidamente protocolado e numerado, contendo a autorização da Diretoria competente.

Artigo 13º - As compras serão efetuadas após cotação de preços, na forma dos artigos 8º e 9º.

Parágrafo 1º - As cotações deverão ser documentadas no processo de compras.

Artigo 14º - Aprovada a compra, deverá ser emitida Ordem de Compra, que será parte integrante do processo de pagamento.



(15) 3491-9211



www.santasal.com



contato@santasal.com.br



santacasadesaltodepirapora



Avenida Carlos Chagas, N 67 - Centro | Salto de Pirapora - SP | CEP 18.160-000



CNPJ 50.807.833/0001-37



REGISTRO Nº

RCPJ - BARUERI/SP

LIVRO A SOB Nº

255163

Varas e
de Raposo
dos Santos

RECEBUE



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)

49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain

0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Parágrafo 1º - As ordens de compra correspondem ao contrato formal no caso de aquisição com entrega total e encerram o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Parágrafo 2º - A ordem de compra deverá ser assinada pela Diretoria competente.

Artigo 15º - Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

Artigo 16º - As compras deverão obedecer às normas e padronização dos equipamentos a serem utilizados pelas unidades sob gestão da Associação.

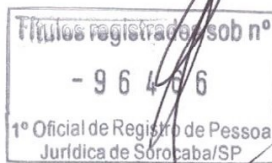
Artigo 17º - As contratações deverão obedecer às legislações vigentes, em especial as normas de direito civil e os princípios da teoria geral dos contratos.

Artigo 18º - Caso seja uma exigência do ente contratante, poderão ser adotados outros procedimentos de compras.

Título III - Das obras e serviços

Artigo 19º - Aplicam-se à contratação de obras e serviços, no que couberem, as regras estabelecidas nos artigos 11 a 16 do presente regulamento.

Artigo 20º - Para a realização de obras deverão ser elaborados previamente os projetos básicos ou executivos, bem como o cronograma físico-financeiro, de acordo com critérios e limites das tabelas de preços vigentes no mercado.



(15) 3491-9211

www.santasal.com

contato@santasal.com.br

santacasadesaltodepirapora

Avenida Carlos Chagas, N 67 - Centro | Salto de Pirapora - SP | CEP 18.160-000

CNPJ 50.807.833/0001-37



REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Wade e Raposo
s Santos

EL BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Artigo 21º – Na elaboração dos projetos básicos ou executivos deverão ser considerados os seguintes requisitos:

I – segurança;

II – funcionalidade e adequação ao interesse público;

III – facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da obra ou de serviço;

IV – acessibilidade;

V – adoção das normas técnicas adequadas;

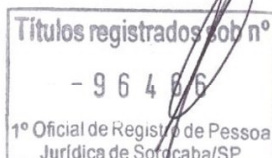
VI – avaliação do custo, definição de métodos e prazo de execução;

VII – respeito às regras de segurança do trabalho.

Artigo 22º – O prestador de serviço poderá ser pessoa física ou jurídica e será selecionado conforme critérios estabelecidos nos artigos 8º e 9º e com base na idoneidade, experiência e especialização, dentro da respectiva área de atuação.

Artigo 23º – A Associação poderá exigir, a seu critério, documentos que comprovem a experiência e qualidade do serviço a ser contratado, sendo o fornecedor de serviços pessoa física ou jurídica.

Artigo 24º – Aprovada a contratação, será emitida a Ordem de Início de Serviço (OIS), que será parte integrante do processo de pagamento.



(15) 3491-9211

www.santasal.com

contato@santasal.com.br

santacasadesaltodepirapora

Avenida Carlos Chagas, N 67 - Centro | Salto de Pirapora - SP | CEP 18.160-000

CNPJ 50.807.833/0001-37



REGISTRADO Nº REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

As Naturais e
o de Propriedade
no dos Santos

EM BRANCO



Artigo 25º – A Ordem de Início de Serviço (OIS) juntamente com o contrato assinado encerram o procedimento de compras ou contratação, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Parágrafo único – A Ordem de Início de Serviço deverá ser assinada pela Diretoria competente.

Artigo 26º – Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

Artigo 27º – A critério da Santa Casa Paulista, poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Artigo 28º – À Santa Casa Paulista caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua extinção, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Artigo 29º – O processo de contratação direta compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de seleção de fornecedores.



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Pessoas Naturais e
Jurídicas do Estado de São Paulo
Instituto de Registro

ORIGINAL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Artigo 30º – É inexigível a seleção de fornecedores quando inviável a competição, em especial nos seguintes casos:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

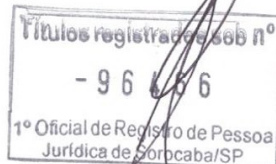
II – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

III – objetos que devam ou possam ser cadastrados por meio de credenciamento;

IV – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Parágrafo 1º - Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a inviabilidade de competição deverá ser demonstrada mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REGISTRADO NO RECPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

SSOAS Naturais e
físicas (Pessoa Física)
do Estado de São Paulo

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Parágrafo 2º - Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

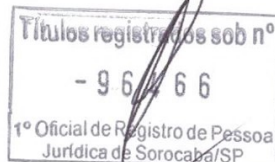
Parágrafo 3º - Nas contratações com fundamento no inciso IV do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II – certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado.

Artigo 31º – O credenciamento poderá ser usado no caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Parágrafo único – Os procedimentos de credenciamento devem observar as seguintes regras:

- I – a Santa Casa Paulista deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II – quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição de demanda;



REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Haroldo
e
Frederico
dos Santos

EM BRANCO



III – o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas da contratação, bem como definir o valor da contratação;

IV – será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Artigo 32º – É dispensável a seleção de fornecedores:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

II – para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

III – quando não acudirem interessados aos procedimentos de compras e de contratação de obras e serviços anteriores e estes, justificadamente, não puderem ser repetidos sem prejuízo para a Associação, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

IV – nas compras de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos de compras correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

V – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural com concessionária, permissionária ou autorizada, segundo as normas da legislação específica;

VI – aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

VII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou



Handwritten signatures and initials, including 'Moteis Romosa'.



REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº

PCPL - BARUERI/SP
255163

Assessoria Jurídica e
Tributária

COMPROVANTE



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

VIII – operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centro de pesquisa público nacional;

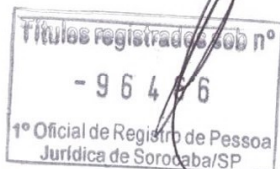
IX – para contratação de serviços de manutenção e para a reposição de materiais de escritório.

Parágrafo 1º - A dispensa de seleção de fornecedores deverá ser precedida de pesquisa de preços, quando cabível.

Parágrafo 2º – Poderá ser dispensada a prévia pesquisa de preços nos casos descritos no inciso VII do caput deste artigo, hipótese em que a Associação deverá justificar de forma suficiente a sua dispensa.

CAPÍTULO IV – DO RECEBIMENTO DAS COMPRAS E/OU SERVIÇOS

Artigo 33º – As compras, as obras e os serviços serão recebidos por representante indicado pela Associação e somente serão aceitos se estiverem de acordo com a ordem de fornecimento ou contrato firmado, especificações técnicas, prazo de validade, plantas e memoriais descritivos.



[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

os Naturais e
de Frapora (SP)
e dos Santos

COPIA
FOTOGRAFADA

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34º – O contrato será regulado pelas suas cláusulas, pelo direito civil e pelos princípios da teoria geral dos contratos.



Artigo 35º – Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este Regulamento somente será válido se devidamente documentado de modo a permitir o seu acompanhamento, controle e fiscalização.

Artigo 36º – Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.

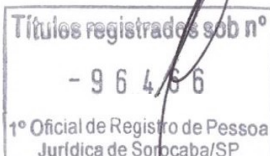
Artigo 37º – As normas e valores estabelecidos no presente Regulamento poderão ser revistos e atualizados conforme necessidade.

Artigo 38º – O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Barueri/SP, 01 de julho de 2024.


Antonio Batista
Diretor Presidente


Dra. Gabriela Bueno Abujamra Lobo
Advogada - OAB/SP 485.528



TERMO DE ASSOCIAÇÃO

Instrumento particular de adesão de
filiação à Santa Casa Paulista.

DADOS PESSOAIS DO ASSOCIADO (ANEXAR CÓPIA DO RG OU CNH,
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

REGISTRO Nº
LIVRO A SOB Nº
RCPJ - BARUERI/SP
255163

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Data de nascimento:	Estado Civil	
Nacionalidade:	Profissão:	
Endereço:		
Email pessoal:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cep:	Cidade:	Estado:
E-mail pessoal:		
E-mail institucional:		

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP



Pelo presente instrumento, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.807.833/001-37, com sede na Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada SANTA CASA PAULISTA - SCP, e, de outro lado, o(a) Sr.(a) [Nome Completo do Associado], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo do Associado], doravante denominado(a) **ASSOCIADO**, celebram o presente Termo de Associação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a admissão do ASSOCIADO na SCP, na categoria de Associado(a) [Categoria do Associado - Escolher entre: Efetivo, Voluntário, Benemérito, Profissional ou Quotista], conforme previsto no Estatuto Social da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – REQUISITOS DE ADMISSÃO

Para tornar-se associado, o interessado deve preencher a proposta de admissão fornecida pela Santa Casa Paulista (SCP), sendo esta apresentada ao Conselho de Administração por, no mínimo, dois de seus membros.

CLÁUSULA TERCEIRA – APROVAÇÃO DA CANDIDATURA

3.1. A candidatura a associado será considerada aprovada somente se obtiver o voto favorável de dois terços dos membros do Conselho de Administração.

3.2. Considerar-se-á efetiva a associação após a aprovação pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

4.1. O ASSOCIADO será detentor dos seguintes direitos:

- I. Participar das assembleias;



(15) 3491-9211

www.santasal.com

contato@santasal.com.br

santacasadesaltodepirapora

Avenida Carlos Chagas, N 67 - Centro | Salto de Pirapora - SP | CEP 18.160-000

CNPJ 50.807.833/0001-37



- II. Manifestar-se sobre atos, atividades e decisões da SCP;
- III. Ser tratado na Santa Casa Paulista, sempre que possível, quando enfermo e sem meios para seu tratamento;
- IV. Aos associados efetivos, se candidatar e serem votados em cargos efetivos;
- V. Aos associados efetivos e beneméritos, votar nas Assembleias.

4.2. O ASSOCIADO se compromete a cumprir com as obrigações previstas no Estatuto Social, notadamente:

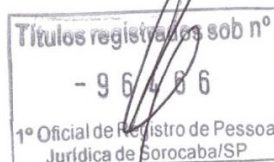
- I. Comparecer às assembleias gerais ou reuniões da mesa se dela fizer parte;
- II. Prestar à associação todo o serviço que lhe for solicitado tanto em cargo de eleição como em qualquer missão extraordinária que lhe for confiada pela mesa, ou pela assembleia geral, conforme o caso, salvo escusas comprovadas;
- III. Promover por todos os meios lícitos, ao seu alcance, o engrandecimento e prosperidade da SCP;
- IV. Observar rigorosamente o estatuto e concorrer para que os demais associados também o respeitem.



CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO E DO PROCEDIMENTO DE EXCLUSÃO

5.1. O ASSOCIADO poderá ser excluído da SCP nas hipóteses previstas no Estatuto Social, garantido o direito de defesa, notadamente nas seguintes situações:

- I. Sem motivo justificado, não executar ou abandonar o cargo ou comissão para que foi eleito ou nomeado ou estiver exercendo;
- II. Se promover o descrédito da associação por qualquer forma que seja;
- III. Usar ou extraviar, em proveito próprio ou alheio, bens, rendas, verbas, valores ou objetos integrantes do acervo patrimonial da entidade, ainda que não demandado administrativa, civil ou penalmente pelo seu ato; e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



IV. Em caso de mais de 03 faltas consecutivas nas assembleias e convocações.

5.2. O Associado excluído, sob pretexto algum, poderá reaver qualquer quantia com que tenha colaborado para com os cofres da associação.

5.3. A decisão de exclusão será precedida de ofício ao associado, por escrito, para que apresente sua defesa em até 30 dias corridos contados do recebimento do ofício da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O prazo do *caput* deste artigo tem efeito suspensivo.

5.4. Deixará de ser associado efetivo, tacitamente e automaticamente, o membro fundador que não comparecer injustificadamente às assembleias ou às reuniões convocadas, pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

6.1. Qualquer Associado poderá renunciar por meio de carta enviada ao Diretor Presidente e sua renúncia será considerada efetiva a partir da data estabelecida no instrumento ou da data de seu recebimento pela SCP.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

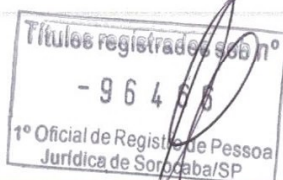
5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barueri para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Associação vigorará por prazo indeterminado.

Por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barueri/SP, xx de xxxxx de 20xx.



(15) 3491-9211

www.santasal.com

contato@santasal.com.br

santacasadesaltodepirapora

Avenida Carlos Chagas, N 67 - Centro | Salto de Pirapora - SP | CEP 18.160-000

CNPJ 50.807.833/0001-37

REGISTRADO NO
RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº
255163

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Presidente da SCP

Nome Completo Do Associado

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCPI - BARUERI/SP
255163

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

(15) 3491-9211



www.santasal.com



contato@santasal.com.br



santacasadesaltodepirapora



Avenida Carlos Chagas, N 67 - Centro | Salto de Pirapora - SP | CEP 18.160-000

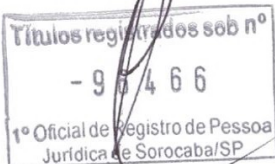


CNPJ 50.807.833/0001-37





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 50.807.833/0001-37 Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	RESULTADO ACUMULADO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.037.183,60	316.290,24	1.353.473,84
Superávit do Período	(-).2.873.508,76		(-).2.873.508,76
Saldo Final em 31.12.2023	(-).1.836.325,16	316.290,24	(-).1.520.034,92
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.31.9A.BC.A7.94.60.F3.B3.75.18.97.0C.F6.61.B7.5B.72.6A.77-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and stamps]

REGISTRADO NO RCP - BARUEIRI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.807.833/0001-37

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R\$ (0,00)	R\$ 54.664.497,90
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 26.714.589,07
RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRICAO		R\$ 0,00	R\$ 26.714.589,07
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 27.949.908,83
RECEITAS OPERACIONAIS S/ RESTRICAO		R\$ 0,00	R\$ 27.949.908,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (57.538.006,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (57.538.006,66)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (57.538.006,66)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.873.508,76)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.31.9A.BC.A7.94.60.F3.B3.75.18.97.0C.F6.61.B7.5B.72.6A.77-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Handwritten signature: Marcos Lima Mota

Handwritten signature: [Signature]

Página 1 de 1

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI
LIVRO A SOB Nº 255163

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	50.807.833/0001-37	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 36
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5D.31.9A.BC.A7.94.60.F3.B3.75.18.97.0C.F6.61.B7.5B.72.6A.77	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	38277368895	RENATO LUIS MOCHI ANTUNES:38277368895	8597577276403631927	12/03/2024 a 12/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	50807833000137	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO:50807833000137	8832980955355615722	12/06/2024 a 12/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5D.31.9A.BC.A7.94.60.F3.B3.75.18.97.
0C.F6.61.B7.5B.72.6A.77-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 11:09:51

24.04.A4.4D.92.2E.D7.2F
60.9C.CE.80.04.C2.A0.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



Handwritten signatures and stamps, including the name Renato Luis Mochi Antunes.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.807.833/0001-37
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA
NIRE
CNPJ 50.807.833/0001-37
Número de Ordem 36
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Município BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 32600

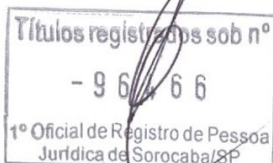
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Número de ordem 36
Quantidade total de linhas do arquivo digital 32600
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.31.9A.BC.A7.94.60.F3.B3.75.18.97.0C.F6.61.B7.5B.72.6A.77-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.807.833/0001-37
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.575.763,97	R\$ 61.880.889,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.264.815,82	R\$ 61.880.889,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 389.496,41	R\$ 5.987.485,11
DISPONIBILIDADES COM RESTRICAO		R\$ 389.496,41	R\$ 5.987.485,11
DISPONIBILIDADES EM CAIXA - C/ RESTRICAO		R\$ 8.591,32	R\$ 0,00
CAIXA - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 8.591,32	R\$ 0,00
BANCOS C/ MOVIMENTO - C/ RESTRICAO		R\$ 243.577,34	R\$ 1.676.272,00
CAIXA - CONTA Nº 100-0 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 824,01	R\$ 3.764,63
CAIXA - CONTA Nº 787-3 - MAC SALTO DE PIRAPORA		R\$ 55,00	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 859-4 - PRONTO ATENDIMENTO SALTO DE PIRAPORA		R\$ 200,34	R\$ 14.181,87
CAIXA - CONTA Nº 860-8 - SUBVENÇÃO SALTO DE PIRAPORA		R\$ 77,00	R\$ 10.521,45
CAIXA - CONTA Nº 946-9 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 5,65	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 960-4 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 327,80	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 961-2 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 213,23	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 962-0 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 49,00	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 972-8 - CIRURGIAS ELETI SALTO DE PIRAPORA		R\$ 77,00	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 973-6 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 3.423,95	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 975-2 - MUTIRÃO SALTO DE PIRAPORA		R\$ 122,30	R\$ 11.762,40
CAIXA - CONTA Nº 976-0 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 335,30	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 977-9 - EQUIP. MÉDIA. R SALTO DE PIRAPORA		R\$ 100,30	R\$ 2.652,50
CAIXA - CONTA Nº 978-7 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 55,00	R\$ 55,00
CAIXA - CONTA Nº 989-2 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 236.427,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONTA 140-6 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 4,17	R\$ 95.345,33
BANCO DO BRASIL - CONTA 23065-0 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 153,00	R\$ 0,00
BRASECO - CONTA 8850-1 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 1.127,29	R\$ 0,00
CAIXA - AG 4211-3 CONTA Nº 992-2 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA - AG 4211-3 CONTA Nº 993-0 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA FEDERAL - AG 4211 CONTA Nº 1006 - 8 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 102,65
CAIXA FEDERAL - AG 4211-3 CONTA Nº 1003-3 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA FEDERAL - AG 4211-3 CONTA Nº 1004-1 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 136.713,78
BANCO C/C 12878-3 - SANTA CASA DE MISERICORDIA - POÇO DE CALDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA FEDERAL AG 4211-3 C/C 990-6 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 5.484,63
BANCO DO BRASIL AG 7046-7 C/C 13289-6 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 1.370.481,81
BANCO DO BRASIL AG 7046-7 C/C 12879-1 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL AG 6866-7 C/C 23442-7 - ASS SANTA CASA SP		R\$ 0,00	R\$ 25.205,95
BANCO DO BRASIL AG 6866-7 C/C 23443- 5 - ASS SANTA CASA SP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL AG 6866-7 C/C 23451-6 - ASS SANTA CASA SP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS - C/ RESTRICAO		R\$ 137.327,75	R\$ 4.311.213,11
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 100-0 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 302,96	R\$ 2,15
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 787-3 - MAC SALTO DE PIRAPORA		R\$ 2.442,96	R\$ 50,10
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 859-4 - PRONTO ATENDIMENTO SALTO DE PIRAPORA		R\$ 33.199,11	R\$ 1.792,45
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 972-8 - CIRURGIAS ELITE SALTO DE PIRAPORA		R\$ 8.820,03	R\$ 5.990,27
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 975-2 MUTIRÃO SALTO DE PIRAPORA		R\$ 54,25	R\$ 46,99
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 977-9 - EQUIP.MÉD. R SALTO DE PIRAPORA		R\$ 84.718,99	R\$ 0,02
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 978-7 SALTO DE PIRAPORA		R\$ 7.789,45	R\$ 9.774,93

Títulos registrados sob nº
- 96486
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



CAIXA - APLICAÇÃO Nº 860-8 SALTO DE PIRAPORA	R\$ 0,00	R\$ 1.057,80
APLICACAO BB CDB DI - C/C 12878-3 - SANTA CASA DE MISERICORDIA - POÇO DE CALDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO BB RENDE FACIL - C/C 12878-3 - SANTA CASA DE MISERICORDIA	R\$ 0,00	R\$ 2.314.539,27
- POÇO DE CALDAS		
APLICACAO BB RF SIMPLES AGIL AG- 7046-7 - C/C 12878 - 3 - POCOS DE CALDAS	R\$ 0,00	R\$ 12.380,88
CAIXA - APLICACAO AG 4211-3 CONTA N 992-2 SALTO DE PIRAPORA	R\$ 0,00	R\$ 12.878,78
CAIXA - APLICACAO - AGE 4211-3 N 993-0 SALTO DE PIRAPORA	R\$ 0,00	R\$ 18,42
BANCO DO BRASIL - APLICACAO - AGE 4211-3 N 1003-3 SALTO DE PIRAPORA	R\$ 0,00	R\$ 98.559,83
CAIXA FEDERAL - APLICACAO AG 4211- 3 C Nº 989-2 - SALTO DE PIRAPORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - APLIC CONTA 23085-0 APLIC - SALTO DE PIRAPORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CAIXA FEDERAL - APLIC CONTA 1004-1 APLIC - SALTO DE PIRAPORA	R\$ 0,00	R\$ 223,62
BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO FUNDOS - AG 7046-7 CONTA 13289-6 APLIC - BRASNORTE - SALTO DE PIRAPORA	R\$ 0,00	R\$ 25.790,99
BANCO DO BRASIL - APLIC BB RF SIMPLES ÁGIL AG 7046-7 CONTA 12879-1 - ITAPORÁ	R\$ 0,00	R\$ 1.815.206,04
BB RF Ref DI Plus Ágil c- 23443-5 ASS SANTA CASA SP	R\$ 0,00	R\$ 10.188,65
BB RF Ref DI Plus Ágil AG 6866-7 C- 23442-7 - ASS SANTA CASA SP	R\$ 0,00	R\$ 141,57
BB RF Ref DI Plus Ágil AG 6866-7 C- 23451-6 - ASS SANTA CASA SP	R\$ 0,00	R\$ 2.543,56
CAIXA FIC GIRO MPE - APLICACAO AG. 4211 C - 990-6 SALTO DE PIRAPORA	R\$ 0,00	R\$ 26,79
CONTAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 55.220.324,10
SUBVENCOES E AUXILIOS GOVERNAMENTAIS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 55.220.324,10
PARCERIAS MUNICIPAIS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 55.220.324,10
PARCERIAS MUNICIPAIS A RECEBER C/ CONTRATO DE GESTAO A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 55.220.324,10
CREDITOS A RECEBER	R\$ 1.516.965,89	R\$ 314.726,28
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 1.516.965,89	R\$ 233.880,11
ADIANTAMENTO FORNECEDOR	R\$ 0,00	R\$ 233.880,11
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 233.880,11
ADIANTAMENTO 13º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 1.516.965,89	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 1.516.965,89	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 80.846,17
OUTROS CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 80.846,17
VALORES A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 10.969,07
EMPRESTIMOS / TRANSFERENCIA ENTRE UNIDADES A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 68.117,10
BLOQUEIO JUDICIAL	R\$ 0,00	R\$ 1.760,00
ESTOQUES	R\$ 358.353,52	R\$ 358.353,52
ESTOQUES	R\$ 358.353,52	R\$ 358.353,52
ESTOQUE	R\$ 349.972,52	R\$ 349.972,52
MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	R\$ 279.661,20	R\$ 279.661,20
MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 21.429,79	R\$ 21.429,79
MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA	R\$ 4.146,35	R\$ 4.146,35
MATERIAL COPA E COZINHA	R\$ 32.990,31	R\$ 32.990,31
MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ 11.744,87	R\$ 11.744,87
DEPOSITOS A COMPENSAR	R\$ 8.381,00	R\$ 8.381,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 8.381,00	R\$ 8.381,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.310.948,15	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.310.948,15	R\$ 0,00
BENS S/ RESTRICAO	R\$ 1.310.948,15	R\$ 0,00
BENS DEPRECIÁVEIS	R\$ 2.471.409,46	R\$ 0,00
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.381.079,21	R\$ 0,00
VEICULOS	R\$ 12.950,00	R\$ 0,00
PREDIOS E BENFEITORIAS	R\$ 1.077.380,25	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (1.160.461,31)	R\$ 0,00
(-) (-) MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ (705.621,04)	R\$ 0,00
(-) (-) PREDIOS E BENFEITORIAS	R\$ (454.840,27)	R\$ 0,00
BENS INTAGÍVEIS	R\$ 15.258,00	R\$ 0,00
SISTEMAS DE APLICATIVOS - SOFTWARE	R\$ 15.258,00	R\$ 0,00
(-) (-) AMORTIZACAO DE SOFTWARE	R\$ (15.258,00)	R\$ 0,00

Títulos registrados sob nº
- 9666
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

Alcides Fernandes

[Handwritten signature]



(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ (15.258,00)	R\$ 0,00
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.575.783,97	R\$ 61.880.889,01
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.545.895,03	R\$ 62.724.528,83
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.545.895,03	R\$ 3.528.995,18
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS A PAGAR	R\$ 650.226,15	R\$ 99.194,22
FORNECEDORES A PAGAR	R\$ 632.048,74	R\$ 26.953,67
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 632.048,74	R\$ 0,00
ZELO ADMINISTRACAO CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOWASCH LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALADO ESCAMEZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRYKON SISTEMA DE HIGIENTE E LIMPEZA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANFRIN & MANFRIN REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA E SANCHES SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIC SURGERY SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFALAGOS LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITRINE GLOBALTECH LAVANDERIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MCR 3 COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESSER GAASES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVANDRO JOSE FAVORITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CROCO MEDICIONA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A. (RPO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B2T MAQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KON TATO COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA OLIMPIO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESSER GASES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMODOVAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A. (LDA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DROGARIA ROVILE LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPFL - ENERGIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMODOVAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAM COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABATEDOURO DE AVES IDEAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A M E ATEND. DE MAT ESP. HOSP. LTDA EPP - 00.204.449/0001-71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE TINTAS PIG LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVIV GESTÃO EM SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLEX CLEAN LAVANDERIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX FERNADO LOPES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A. (CTL)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABATEDOURO DE AVES IDEAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BVC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRECO SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Títulos registrados sob nº
- 96486
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Handwritten signatures and notes:
Nelson Romanowski

Handwritten signatures and notes:



LILIAN KELI DE CAMPOS RAMONDA SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOB CENTER BOBINAS E ETIQUETAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAPROTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRIAN DOS SANTOS BARBOSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NADINE JHULY CORREA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LFB MEDICOS ASSOCIADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS ROSA GIMENEZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELFA MEDICAMENTOS S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA MELO SERVIÇOS FONOAUDIOLOGISTA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIQUET SERVIÇOS MEDIÇOS S/S LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANE ALMEIDA ANHAIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTANHO PSICOLOGIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATIA CILENE DE OLIVEIRA FORTUNATO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WORKS INFORMATICA COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELLA FESTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MKLZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANEAR CONTROLE DE PRAGAS EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERMEDICA - NOTREDAME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALELO S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIND UNICO TRAB SAUDE SOROCABA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO ANTONIO ALMODOVAR E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMA PONTE ADMINISTRATORA DE CONVENIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOARES & MENDONCA SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPOLFOOD COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SANTANA DE F	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBANEZ E BAZZOLI ESOCIALIDADES MEDICAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRANDA E ARRIBAMAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAREJÃO SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTURA COM. DE PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONIA BRASIL S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIO SUPERMERCADO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPAÇO CRESCER CLINICA PEDIATRICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENISSON JOSE DA MOTA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F&R TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRA DIAGNOSTICOS COMERCIO PRODUTOS LABORATORIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAN DISTRIBUIDOR DE GAS E AGUA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXXI SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BISTEÇÃO SALTO DE PIRAPORA ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MRC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE EMDOSCOPIA SILVA & MARCHETTI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TARDIS ASSESSORIA EM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGENCIAS MEDICAS - APRE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINTARESP SIND. TEC. E AUX.RAD. EST.SP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABWAY DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIRVA BEM COM. DE UTENS E DESC LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VYTTRA DIAGNOSTICOS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM HOSPITAR S.A. (RIBEIRÃO PIRES)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Títulos registrados sob nº
- 96466
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Wesley Romanowski



REGISTRADO NO

RCPJ - BARUEIRI/SP

LIVRO A SOB Nº

255163

CIA ULTRAGAZ S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON FLORIANO VIEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMIR ALBUQUERQUE SOUZE ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUÇÃO MÉDICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTAFLX ASSISTENCIA TECNICA E CIENTIFICA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANFRIM & MANFRIM REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. R. ASSESSORIA EM INFORMATICA S/S LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUCAO MEDICA EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTECT ASSESSORIA MEDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIMED COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO LEITE DE ANDRADE ME VAREJÃO SÃO S	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KIU - COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOC SOROCABANA DE ANESTESIOLOGIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMENARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED VITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE (DR RODRIGO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DR DENISSON JOSE DA MOTA EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSERTE LAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELA FESTA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESS BRINDES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DD SANE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPRO PUBL TELEP LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DC FREITAS - SOCIEDADE ADVOGADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO ELETRECISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEU COMERCIO DE EQUIP E UTILIDADES SOROCABA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADARIA E LANCHONETE TREVO DE SALTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERA APARECIDA CIRINO FRANCO VARIEDADES - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA CASTANHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON CARRIEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DE SOROCABA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICTOR HUGO MELCHIOR DO AMARAL COMP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUMANA ALIMENTAR - DISTRIB DE MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDA RESGATE COMERCIO DE PRODUTOS A.P.H LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALDO SOUZA CARDOSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALDO ESCAMES LOCAÇÃO ENXOVAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
K- ALIMENTOS COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LBF MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SRSA DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
YJ MEDICAL SERVICES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOANA DE MORAES ROCHA PARAFUSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DDSANE CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIP MATERIAIS ELETRICOS HIDRAU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIO DIVINO LOPES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.C.B. ATIVIDADES MÉDICAS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAULICA POCOS DE CALDAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAT-TEX COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMUCA LIMA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELO PAIOTTI MAT. CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANAINA DE FATIMA CANDIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Matheus Ramonowski

[Signature]

[Signature]

[Signature]



GUSTAVO HENRIQUE ABUD SERRANO DA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUANDAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALPHA ABRAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIPRIANO HENRIQUE AYALA ASS. CONNS. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIPEÇAS REFRIGERAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELP TECH PC LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTON CARLOS DA SILVA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIBE UNIFORMES E PROTEÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LVL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIX MARKETPLACE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO MODAL TRANSPORTES LOGISTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUMANI SAÚDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIPISO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DD PISCITELLE SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAUTIN BLOCKCHAIN CO.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO REKAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. ANDRADE E CIA LTDA PAPELARIA REAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CB CONSULTING - CONSULTORIA E ASSESSORIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMINISTRATIVA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RBG SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL CICERO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LITHIUM COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESARIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WSX ESPECIALIDADES EM PROTEÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUANA CRISTINA DE FREITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAYOUT GRAFICA RAPIDA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.I. DUCATI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAGDA HOTEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA RAMOS COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO PLOT PLOTAGEM EM GRANDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORMATOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DM INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RS MANUTENÇÕES E VENDAS EIRELI - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICA FRANCO PEREIRA LOPES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADARIA HOT PÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. ANDRADE E CIA LTDA PAPELARIA REAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SONIA EDILHA CASTILHO DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
- GRUPO RECOI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPRIMAX INFORMATICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORCHESATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADVOCACIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANA FILHO DIAGNOSTICO POR IMAGEM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELLY ANITA GOMES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS MARQUES FERREIRA MAGELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DME DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRA CANDIDA BONIFACIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERONESI E FILHOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEMEDIA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSESORG SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ROBERTO ATHIE PICELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARSHOP LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAGO CARVALHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO WILLIAN DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL DIB MIGUEL CARVALHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OXI - GENIOS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU JOSÉ DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AME ATENDIMENTO DE MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPECIALIZADOS PARA HOSPITAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGOR CAMARGO CARVALHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA RELUZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E COMPONENTES ELETRICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HRA I C I E P M HOSPITALAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEABRA TINTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



JOSE AUGUSTO MARCELO BUENO (POLARTEC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA MUNDI SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDINEY DA SILVA INFORMATICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESTRA - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.660,00
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.573,30
HILDEBRANDO L. D. STAUFFER - ME	R\$ 0,00	R\$ 3.315,28
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 3.390,00
FBM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARMAZEM DAS VARIEDADES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS	R\$ 0,00	R\$ 5.075,32
PAZ AMBIENTAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.939,77
BAZAR DOURADO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL OXIGENIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLETTO SUPERMERCADO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GSA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEGE - CONSULTORIA, GESTÃO E TREINAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO FELIPE MAYER - AUTO FOSSAS MAYER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D P DA SILVA GRAFICA LTDA - GRAFICA CENTRAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO MORANDINI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINOMEDICA COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTER MAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOM MEDICINA ASSESSORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ROBERTO RITHER - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODINEI ARFELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SHM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA & SONTAG LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A C N DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BILHETE AGORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTISHOP BRINQUEDOS E PAPELARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEMES & TRONCOSO GESTÃO E SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MM BOMBAS INJETORAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KIMURA E GARCIA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
P L DA SILVA COMERCIO DE CARNES EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA FER. DE CAMPOS & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDETE TREVISAN - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA PREMIUM DIST DE PROD HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTI WORK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON MORANDINI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALES RACHID DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMOSFARMA SUPRIMENTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPPING DAS UTILIDADES CANDIDO E SILVA COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA STAR PLUS LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNO VIDA - CLINICA DIETETICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIQUEIAS NOGUEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTAL IMPERADOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OXIMEP ARMAZENAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Títulos registrados sob nº
- 98466
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

Notas Romanoschi



CIRURGICA MS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A S PASQUALOTTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS FAGUNDES DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LA RIO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEDETIZADORA ESTRELA JUINA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVANA ROSA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB - DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACTE - EQUIP. HOSP. LABORATORIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGSOR PROD. LAB. EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB- DIAGNOSTICO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR PREVENA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO CORREA DA FONSECA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITAL-LABOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREI PUB MED FAR TEC LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVAMED COMERCIO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESSENCIAL SAUDE COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPRESENTACOES E IMP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LM BROTHERS COMERCIO E SOLUCOES PARA AMBIENTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTANHO ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAN TZU CHIEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANIGUCHI E KANEGAE LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOX SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REYLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO FERNANDO ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALY EMABALAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WR ETIQUETAS ROTULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADCENTER MHEDICA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS S/ SERVICOS TOMADOS A REPASSAR	R\$ 18.177,41	R\$ 72.240,55
CSFR S/ P/J (PIS,COFINS,CSLL)COD 5952	R\$ 13.743,89	R\$ 32.398,94
INSS RETIDO S/ P/J COD 1162	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/ P/J COD 1708	R\$ 4.433,52	R\$ 10.451,28
ISS RETIDO S/ P/J	R\$ 0,00	R\$ 29.390,33
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS	R\$ 895.668,88	R\$ 3.429.800,96
ORDENADOS A PAGAR	R\$ 388.348,00	R\$ 1.451.518,43
ORDENADOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 1.355.724,78
RESCISOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 94.102,24
PENSÃO ALIMENTICIA S/ SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 1.691,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 388.348,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 125.043,80	R\$ 151.761,25
FGTS A RECOLHER	R\$ 125.043,80	R\$ 151.761,25
OBRIGACOES RETIDAS NA FONTE A REPASSAR	R\$ 49.335,31	R\$ 363.063,93
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	R\$ 391,34	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A REPASSAR	R\$ 5.028,41	R\$ 936,73
INSS S/ SALARIO COD 1082	R\$ 36.242,99	R\$ 180.771,32
IRRF S/ SALARIO COD 0561	R\$ 569,41	R\$ 174.252,72
PARCELAMENTOS	R\$ 7.103,16	R\$ 7.103,16
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 332.941,77	R\$ 1.463.457,35
PROVISÃO DE 13º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS + 1/3 A PAGAR	R\$ 332.941,77	R\$ 1.463.457,35
SUBVENCOES E ASSISTENCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 59.195.533,65
SUBVENCOES E ASSISTENCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 59.195.533,65
PARCERIAS PUBLICAS MUNICIPAIS A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 59.195.533,65
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCERIAS PUBLICAS C/ TERMO DE CONVENIO A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 58.190.395,42
PARCERIAS PUBLICAS C/ CONTRATO DE GESTAO A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 1.005.138,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA ENTRE UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA ENTRE UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO / TRANSFERENCIA ENTRE UNIDADES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Títulos registrados sob nº
- 98466
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: *Matheus Romarinho*
- Stamp: *1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP*
- Other signatures: *[Illegible]*, *[Illegible]*, *[Illegible]*

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025

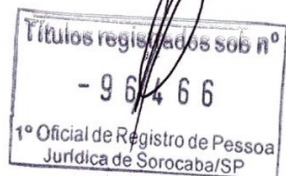


PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 676.395,10	R\$ 676.395,10
DÉBITOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 509.017,56	R\$ 509.017,56
SUBVENCOES E ASSISTENCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - LONGO PRAZO		R\$ 167.377,54	R\$ 167.377,54
DÉBITOS NÃO PREVIDENCIARIOS		R\$ 167.377,54	R\$ 167.377,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.353.473,84	R\$ (1.520.034,92)
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		R\$ 1.353.473,84	R\$ (1.520.034,92)
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		R\$ 1.353.473,84	R\$ (1.520.034,92)
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		R\$ 1.353.473,84	R\$ (1.520.034,92)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 1.037.183,60	R\$ (1.836.325,16)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 316.290,24	R\$ 316.290,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.31.9A.BC.A7.94.60.F3.B3.75.18.97.0C.F6.61.B7.5B.72.6A.77-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be "Abas Samonovski".



CARTA DE RENÚNCIA DE MANDATO

Salto de Pirapora, 07 de março de 2024.

A

Diretoria e Conselho

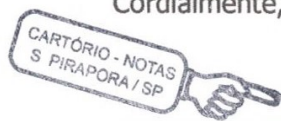
da Associação da Santa Casa
de Misericórdia de Salto de Pirapora
Avenida Carlos Chagas, nº 67
CEP 18160-000, Salto de Pirapora/SP

Ref.: Renúncia ao mandato do atual Conselho de Administração da entidade.

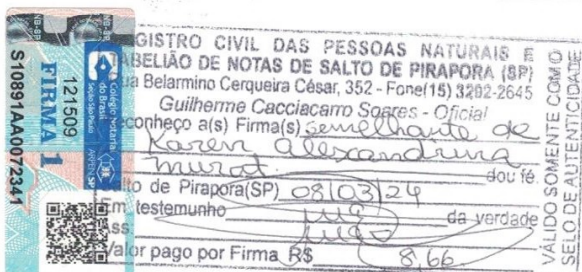
Prezados Senhores,

Eu, **KAREN ALEXANDRINA MURAT**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 54.190.276-3, inscrita no CPF nº 493.145.208-6, residente e domiciliada a Rua Salvador Leme dos Santos, 289, Jd Maria Clara, Salto de Pirapora/SP, venho, pela presente, **comunicar a minha renúncia**, por motivos pessoais, **ao cargo de Conselheira Administrativa na ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 50.807.833/0001-37, estabelecida à Avenida Carlos Chagas, nº 67, CEP 18160-000, Salto de Pirapora/SP, para o qual fui eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2023, e solicitar as providências de V.Sas. para a minha substituição no referido cargo.

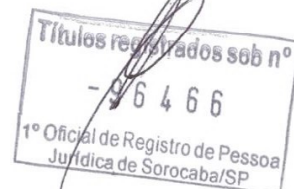
Cordialmente,



KAREN ALEXANDRINA MURAT



Região Civil das Pessoas Naturais e
Tribunal de Notas de Salto de Pirapora (SP)
Maria Eunice da Rosa Almeida
Substituta do Oficial



CARTA DE RENÚNCIA DE MANDATO

Salto de Pirapora, 02 de abril de 2024.

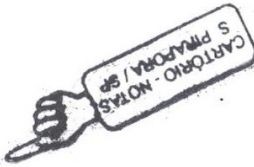
A
**Diretoria e Conselho
da Associação da Santa Casa
de Misericórdia de Salto de Pirapora**
Avenida Carlos Chagas, nº 67
CEP 18160-000, Salto de Pirapora/SP.

Ref.: Renúncia de mandato do Conselho de Administração da entidade.

Prezados Senhores,

Eu, **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG 49.800.448-X, inscrito no CPF nº 466.608.308-12, residente e domiciliado a Rua Maximiliano Fidelis, nº 74, Centro, Salto de Pirapora/SP, venho, pela presente, **comunicar a minha renúncia**, por motivos pessoais, **ao cargo de Conselheiro Administrativo na ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERCÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 50.807.833/0001-37, estabelecida à Avenida Carlos Chagas, nº 67, CEP 18160-000, Salto de Pirapora/SP, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2023, e solicitar as providências de V.Sas. para a minha substituição no referido cargo.

Cordialmente,


MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA

Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Salto de Pirapora/SP
Rua Belarmino Cerqueira César 352 Fone(15) 3492-1815
Guilherme Cacciacarro Soares - Oficial
Reconheço a(s) Firma(s) de Marcus Vinicius dos Santos Almeida - 02/04/24 dou fe
Salto de Pirapora(SP) da verdade
Em testemunho
Valor pago por Firma R\$ 12,00

121509
FIRMA
C10891AA0088026

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Salto de Pirapora/SP
Daniele Gonçalves Moreira Soares
Escrevente

Títulos registrados sob nº
- 96466
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP





CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
901250

CNPJ nº
50.807.833/0001-37

Inscrição
05/04/1983

Validade
30/04/2025

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

Endereço
AV CARLOS CHAGAS 67 - CENTRO

Município/UF
SALTO DE PIRAPORA

CEP
18160000

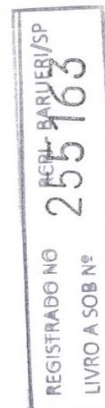
Responsável Técnico
EDUARDO LEITE CROCO - CRM nº 92471

Classificação
HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/04/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 03/05/2024 às 12:30:33
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **139** páginas foi prenotado sob nº **152.961** em **22/07/2024** e registrado no Livro A sob o nº **255.163** em **26/07/2024**.

Anotado à margem do registro nº **254660**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA DE ALT ESTATUTO SOCIAL

Barueri, 26 de Julho de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado



ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
1.027,83	291,60	199,87	54,10	70,61
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
49,56	20,98	0,00		1.714,55

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764PJBH000864123BH24G



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **238010** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**67 ATA - 139 PG**", cujo assunto é descrito como "**67 ATA - 139 PG**", faz prova de que em **17/10/2024 15:27:03**, o responsável **Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora (50.807.833/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/10/2024 15:41:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.4.1 NOME E SOBRENOME: **ANTONIO BATISTA** 1.1 DATA DE NASCIMENTO: **24/11/1978**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **01/07/1958 ITAPETININGA/SP**

4.1 DATA EMISSÃO: **12/04/2024** 4.2 VALIDADE: **08/04/2026** ACC: **D**

4.3 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **10226982 SSP/SP**

4.4 CPF: **891.299.388-72** 5.1 Nº REGISTRO: **00727991956** 5.2 CAT. HAB: **AB**

6 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

7 FILIAÇÃO: **JOSE BATISTA**

8 ROMANA MARQUES BAPTISTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		08/04/2026		D1			
A1				BE			
B		08/04/2026		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SALTO DE PIRAPORA, SP**

ASSINATURA DO EMISSOR: **EDUARDO AGGIO DE SA**
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

67614848065
 SP023876037

SÃO PAULO
SENADO DO ESTADO

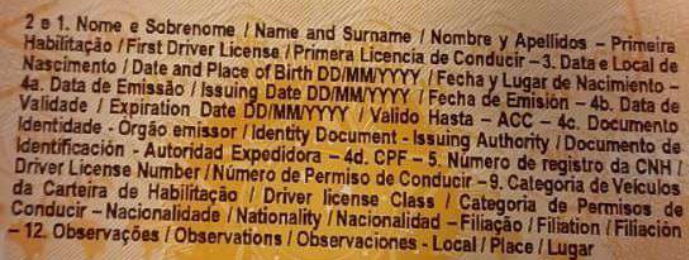
2800407199

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

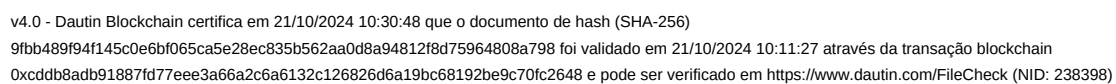


v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2024 10:30:48 que o documento de hash (SHA-256)
 9fbb489f94f145c0e6bf065ca5e28ec835b562aa0d8a94812f8d75964808a798 foi validado em 21/10/2024 10:11:27 através da transação blockchain
 0xcddb8adb91887fd77eee3a66a2c6a6132c126826d6a19bc68192be9c70fc2648 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238398)





I<BRA007279919<569<<<<<<<<<<
5807019M2604088BRA<<<<<<<<<<4
ANTONIO<<BATISTA<<<<<<<<<<<<



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9fbb489f94f145c0e6bf065ca5e28ec835b562aa0d8a94812f8d75964808a798** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **238398** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH ANTONIO BATISTA ATUAL.**", cujo assunto é descrito como "**CNH ANTONIO BATISTA ATUAL.**", faz prova de que em **21/10/2024 10:12:10**, o responsável **Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora (50.807.833/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2024 10:30:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcddb8adb91887fd77eee3a66a2c6a6132c126826d6a19bc68192be9c70fc2648**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, estabelecida na Rua Campos Sales, 303, Sala 707 A2, Centro, Barueri – _SP, CEP 06401-000, sob o n.º CNPJ sob nº 50.807.833/0001-37, pelo seu representante legal Sr. **ANTONIO BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 891.299.388-72 e RG nº 10.226.982-8 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Praxedes Brizola de Almeida, 230, Jardim Agenor, cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, CEP: 18160-000.

OUTORGADO: MANOELA ANALE DA SILVA, advogada, inscrita no OAB/SP nº 455.042, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 48.943.859-3 órgão expedidor SSP/SP e do CPF Nº. 403.780.258-99, Rua Helena Lehner Copelli, 81, Parque Nova República, Jundiaí/SP.

PODERES GERAIS: Por este instrumento particular de mandato, constituo os patronos acima qualificado e concedo-lhes poderes para o foro em geral com as cláusulas **ADJUDICIA ET EXTRA**, podendo agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como perante qualquer repartição pública, sociedade de economia mista ou autarquia federal, estadual e municipal, tendo poderes para propor contra quem de direito as ações competentes e defender a outorgante nas demandas em que for réu, seguindo-as até final decisão, interpondo os recursos legais, representar em Licitações, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO**, **PROPOSTA DE TRABALHO**, **PROPOSTA FINANCEIRA**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento

PODERES ESPECIAIS: De igual modo, concedo poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores, dar quitação, levantar e sacar alvarás, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, retirar autos de cartórios judiciais e de repartições públicas, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.

Salto de Pirapora, 22 de agosto de 2024

CARTÓRIO - NOTAS
S. PIRAPORA - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E CIVIS
TABELIÃO DE NOTAS DE SALTO DE PIRAPORA - SP
Rua Belarmino Cerqueira César 352 Fone (15) 349-
Guilherme Cacciacarro Soares - Oficial
Reconheço a(s). Firma(s) Antonio Batista
Salto de Pirapora (SP) 22/08/24
Em testemunho da ver
Ass. [Assinatura]
Valor pago por Firma R\$ 12,50

ANTONIO BATISTA
CPF 891.299.388-72

121509, SOMENTE
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10891AA0089754

Registro Civil das Pessoas Naturais e Civis
Tabelião de Notas de Salto de Pirapora - SP
Dumicle Gonçalves Moreira Nogueira
Escriturante



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e7c916511ba8d542dce84bfaa42a16c2f95e1bb423301cd05a7cf69f6824a367** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **231247** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Manoela Anale**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Manoela Anale**", faz prova de que em **04/09/2024 09:33:03**, o responsável **Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora (50.807.833/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2024 09:58:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x587f9f6b15c04af3c0420f1a5735a2282fe82032099c16798c7fd7f74e73192b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

